



Brasil livre de trabalho infantil

Contribuições para o debate sobre a eliminação das piores formas do trabalho de crianças e adolescentes

REALIZAÇÃO

Repórter Brasil

EXPEDIENTE

REPÓRTER BRASIL - ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS

Coordenação geral

Leonardo Sakamoto

Pesquisa e redação

Fernanda Sucupira

Natália Guerrero

Thaís Brianezi

Edição

Ana Aranha

Diagramação

Gustavo Monteiro

Suporte Financeiro

Fabiana Garcia

Suporte Administrativo

Maia Fortes

Endereços para correspondência:

reporter@reporterbrasil.org.br

http://twitter.com/reporterb

http://www.facebook.com/ONGReporterBrasil

Rua Bruxelas, 169, São Paulo - SP, CEP 01259-020

Telefones: (+55 11) 2506-6570, 2506-6562, 2506-6576 e 2506-6574

Todo conteúdo da Repórter Brasil pode ser copiado e distribuído desde que citada a fonte. Copyleft - licença Creative Commons 2.0.

ÍNDICE

■	INTRODUÇÃO: RENOVAR ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIR METAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	05
■	EXPLORAÇÃO DE MENINAS CONTINUA OCULTA DENTRO DAS RESIDÊNCIAS	15
■	O TRABALHO INFANTIL NAS CIDADES É O MAIS EXPOSTO – E UM DOS MAIS DIFÍCEIS DE ELIMINAR	21
■	AGRICULTURA FAMILIAR, TRABALHO INFANTIL, E POLÍTICAS PÚBLICAS NO CAMPO	27
■	DESAFIO DE PREVENIR E ELIMINAR A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL AUMENTA NO CONTEXTO DA COPA E DAS GRANDES OBRAS	33
■	FONTES OUVIDAS	39
■	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41

RENOVAR ESTRATÉGIAS PARA CUMPRIR METAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Apesar dos avanços nas últimas décadas, desde 2005 houve uma desaceleração na redução do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho irregular. Persistem justamente as formas mais difíceis de serem combatidas. Uma nova política intersetorial de erradicação é urgente para que o país possa eliminar o trabalho infantil até 2020.

- Segundo o Censo, 3,4 milhões de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos estavam trabalhando em 2010. Desde 2000, a redução foi de 13,4% mas a frequência aumentou 1,5% entre 10 a 13 anos. O maior desafio é alcançar as piores formas de trabalho infantil: o doméstico, nos lixões, no narcotráfico, na exploração sexual comercial, na agricultura familiar e no comércio informal urbano.
- Um dos maiores problemas atuais é a falta de articulação entre as diversas políticas de prevenção e eliminação ao trabalho infantil existentes no país. Para ser efetiva, a erradicação exige mais diálogo entre as esferas municipais, estaduais e federal.
- O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) é alvo de fortes críticas. Os debates giram em torno do controle eficaz da frequência escolar e da presença nas atividades no contraturno das aulas. Assim como do não retorno ao trabalho infantil.
- Em diversos setores persistem os argumentos favoráveis às atividades laborais de crianças e adolescentes, para “mantê-los longe do crime” ou “dignificá-los”. Especialistas alertam para as consequências dessa cultura, que ignora os muitos efeitos nocivos e o papel de perpetuação da pobreza do trabalho infantil.
- A Justiça Estadual ainda concede autorizações prévias para que menores de 16 anos ingressem no mercado, medida considerada inconstitucional. Só em 2011, foram 3.134 casos. Há autorizações para adolescentes e crianças trabalharem em lixões, na pavimentação de ruas e em fábricas de fertilizantes.

Em outubro de 2013, o Brasil vai receber a III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, que deve reunir representantes de governos, empregadores, trabalhadores e organizações da sociedade civil dos 185 países membros da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O encontro internacional pretende ser um espaço de reafirmação das metas de erradicação do trabalho infantil assumidas pelos países e de discussão de estratégias para alcançar esse objetivo.

Um dos motivos para o Brasil ter sido escolhido como anfitrião da conferência é o fato de ser considerado uma referência mundial em relação às políticas sobre o tema. Desde a década de 1990, o país obteve expressiva redução dos índices de trabalho infantil, avançou em legislação e políticas públicas e conseguiu uma forte mobilização da sociedade civil e de representantes do poder público contra a entrada precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Em 1992, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), havia no Brasil 8,4 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos (19,6% do total) em atividades remuneradas. Em 2011, 3,6 milhões de meninos e meninas na mesma faixa etária estavam em situação de trabalho (8,6% do total), de acordo com a PNAD.

Por mais que a queda tenha sido significativa e sustentável, o Brasil ainda apresenta índices inaceitáveis e está longe de erradicar o trabalho infantil num curto espaço de tempo. Um fator preocupante é que, de 2005 em diante, houve uma desaceleração no ritmo da diminuição do número de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. De acordo com o Censo de 2010, 3,4 milhões de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos estavam trabalhando. De 2000 a 2010, a redução foi de 13,4%, mas a ocorrência do problema chegou a aumentar 1,5% entre crianças de 10 a 13 anos, justamente na faixa etária mais vulnerável dessa população, para a qual todo tipo de trabalho é proibido. Se o país mantiver essa tendência, não conseguirá cumprir as metas assumidas frente à comunidade internacional. O Brasil se comprometeu a eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2016 e a erradicar a totalidade até 2020.

Para a elaboração deste relatório, consultamos dezenas de especialistas que atuam na prevenção e eliminação do trabalho infantil – do poder público, de organizações da sociedade civil, de organizações internacionais e da academia – para discutir sobre os avanços obtidos até agora, os obstáculos para atingir essas metas e as políticas e estratégias necessárias para acelerar o ritmo da redução do trabalho infantil.

Entre as principais dificuldades apontadas estão: uma cultura de naturalização e até de defesa da presença de crianças e adolescentes no mercado de trabalho; a necessidade de prevenir e eliminar com especial afinco as piores formas, que apresentam mais complexidades; as autorizações judiciais, concedidas em particular pela Justiça Estadual, para que crianças e adolescentes trabalhem regularmente, contrariando a Constituição Federal; e a falta de articulação das políticas públicas de prevenção e eliminação do trabalho infantil existentes no país.

Muitos também criticaram a integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) ao Programa Bolsa Família, ambos do governo federal. Além disso, a transferência de renda tem se mostrado insuficiente para eliminar a prática, tanto no que diz respeito a atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, quanto nas ocorrências de crianças e adolescentes de famílias que não vivem abaixo da linha da pobreza – o que corresponde a 40% dos casos de acordo com o Censo 2010.

• Como alcançar as piores formas de trabalho infantil?

Passado um primeiro momento de grande arrancada na prevenção e eliminação do trabalho infantil, do início dos anos 1990 a meados dos anos 2000, houve uma diminuição de ritmo. A primeira fase foi marcada principalmente pela retirada de crianças e adolescentes das cadeias formais de trabalho, em especial meninos e meninas de famílias de baixa renda que trabalhavam para ajudar no orçamento familiar.

Segundo Renato Mendes, que foi coordenador no Brasil do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) da OIT até janeiro de 2013, o novo desafio são as formas mais invisíveis de trabalho infantil, aquelas com as quais o poder público tem mais dificuldade de entrar em contato. “A redução tem sido mais lenta que nas décadas anteriores, chegamos a um momento crítico, a um núcleo duro, às piores formas de trabalho infantil. São as formas mais difíceis de encontrar, de eliminar”, explica.

Entre as atividades mais complicadas de se debelar estão o trabalho infantil doméstico, nos lixões, na agricultura familiar, no comércio informal urbano, na produção familiar dentro do próprio domicílio, na exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, no narcotráfico. Nesses casos, muitas vezes há uma ambiguidade entre o trabalho infantil e o local de vivência das crianças ou há relação com atividades ilícitas, o que torna o enfrentamento mais complexo. Também existem atividades que envolvem certo glamour e, por isso, obtêm bastante aceitação social, como o trabalho infantil artístico e nos clubes de futebol.

Em 2012, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) aumentou suas ações de fiscalização, mas uma quantidade pequena de crianças foi afastada do trabalho infantil. Em 2007, os fiscais do trabalho encontravam, em média, seis crianças a cada incursão em empresas ou em logradouros públicos. Agora, a média é de 0,9 – ou seja, em parte das ações de controle, não se encontram irregularidades. O número de ações fiscais exclusivamente para buscar focos de crianças no trabalho aumentou: entre 2007 e 2011, a média era de 2,7 mil ações fiscais por ano, em todo o Brasil; em 2012, foram 7.392 ações, que afastaram do trabalho um total de 7.123 crianças e adolescentes.

“Ele começou a ficar concentrado em situações às quais o Estado não consegue chegar ou que ficam meio ocultas. A fiscalização do trabalho intensificou suas ações, priorizou as piores formas, mas mesmo assim não houve um número expressivo de crianças afastadas”, conta Leonardo Soares, diretor do Departamento de Fiscalização do Trabalho do MTE e coordenador da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti).

Soares afirma que em vários casos é impossível coibir pelo método clássico da fiscalização, por isso requerem uma ação articulada com a rede de proteção de crianças e adolescentes. Muitas vezes, segundo ele, a fiscalização fica de mãos atadas. “Se descobrir que o pai ou a mãe é a pessoa responsável pela exploração, por exemplo, deixa de haver uma relação de emprego e a fiscalização em si não pode fazer nada. Nesses casos, é importante o trabalho em rede, quem pode agir é o Ministério Público ou o conselho tutelar”, diz.

A complexidade desse enfrentamento pode ser ilustrada pela história contada por Sérgio de Oliveira e Silva, representante do Senac no Fórum Paulista de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Em 2012, em uma ação de fiscalização em lava-rápidos em Campinas, um estabelecimento foi autuado, os adolescentes foram afastados do trabalho e foi marcada uma reunião com seus pais. “Uma mãe disse ao fiscal que o filho estava envolvido com o tráfico e que o homem do lava-rápido havia sido muito bondoso em deixar que ele trabalhasse lá. Ela perguntou: ‘Agora ele voltou para o tráfico, vocês vão lá falar com os traficantes?’ E ninguém foi. É preciso uma atuação integrada, de parcerias intersetoriais. Não adianta fazer só as autuações, tem que haver alternativas”, afirma Silva.

Expedito Solaney, secretário nacional de políticas sociais da Central Única dos Trabalhadores (CUT), considera que a política de prevenção e eliminação do trabalho infantil do Brasil chegou ao limite, pois não tem surtido o efeito esperado de diminuição dos altos índices de crianças e adolescentes em condição de trabalho. “Antes tinha um alvo grande, um contingente enorme de crianças trabalhando. A política atingiu o alvo, mas agora ele diminuiu, precisa de muita munição”, diz.

Para Isa Maria de Oliveira, secretária-executiva do Fórum Nacional para a Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil (FNPeti), esse já é um slogan velho. “No Brasil, criam-se alguns slogans para justificar a inoperância das ações de enfrentamento ao trabalho infantil. Ouço falar desse ‘núcleo duro’ desde 2004, afirmação que se reitera há quase uma década. Esse reconhecimento não resultou em nenhuma medida eficaz para mudar o cenário. Os slogans criam uma justificativa que encobre a falta de decisão política de fazer um enfrentamento”, critica.

• Para além da extrema pobreza

O Censo de 2010 mostra um quadro bastante diferente daquele que se observava nos anos 1990. Os dados apontam que quase 40% das pessoas menores de 18 anos em situação de trabalho não estão em famílias que vivem abaixo da linha de pobreza. Outro fator novo é que a maior parte da população infanto-juvenil em atividades remuneradas frequenta a escola simultaneamente.

Se antes a pobreza era um dos determinantes do trabalho infantil, hoje essa relação ficou menos direta. Atualmente muitos adolescentes não trabalham para garantir a sobrevivência de suas famílias, mas para aceder a bens de consumo, como tênis, roupas de marca, videogames, celulares, ou fazer atividades de cultura e lazer, como shows, cinema e viagens. São aspirações materiais que nem suas famílias nem os programas de transferência de renda podem satisfazer. Eles entram no mercado de trabalho, muitas vezes em empregos precários e informais, em busca de inclusão social, autonomia e independência econômica. Mas vale ressaltar que, ainda que essas famílias prescindam dos rendimentos desses adolescentes para o sustento familiar, isso não significa que não sejam de baixa renda.

Em geral eles têm acima de 14 anos, ou seja, são adolescentes aptos a serem admitidos no local de trabalho como aprendizes ou, se forem maiores de 16 anos, a se integrar ao mercado de trabalho, desde que não seja em atividades insalubres, perigosas ou noturnas. Também estão mais concentrados nos centros urbanos do que nas zonas rurais. “Se é um grupo de adolescentes com idade legal para trabalhar, deve-se intensificar o processo de aprendizagem e inserção adequada no mercado de trabalho. Eles têm o direito de fazer a transição para o mercado de trabalho de forma pedagógica e protegida”, propõe Mendes, da OIT.

Há um consenso de que as políticas públicas brasileiras precisam de criatividade e inovação para dar conta desse novo perfil de crianças e adolescentes em situação irregular de trabalho. O simples fato de frequentar a escola não garante que não estejam trabalhando, e a transferência de renda passa longe de ser suficiente, já que grande parte dos casos encontra-se fora do universo de cobertura do Peti ou do Bolsa Família.

Para Oris de Oliveira, ex-procurador do Estado de São Paulo e juiz do Trabalho aposentado, o enfrentamento só será eficaz se for propositivo e não apenas proibitivo. “A única solução viável é que o vazio criado seja complementado. Aquilo que a lei proíbe, o próprio Estado tem que preencher. Dar uma alternativa propositiva me parece o mais importante”, diz.

No Fórum Nacional de Aprendizagem, coordenado pelo MTE, está sendo discutida a importância de os próprios órgãos públicos contratarem jovens aprendizes. “Principalmente nos pequenos municípios, onde tem poucas empresas, muitas delas informais, familiares, alguns botecos. Estamos buscando que o governo mesmo contrate”, afirma Carmem Silvera, representante do Ministério da Saúde no fórum.

• A resistência da questão cultural

Por mais que nas últimas décadas tenha havido uma forte conscientização da população brasileira por meio de diversas campanhas, tanto nos meios de comunicação quanto nas ruas, ainda é bastante difundida a concepção de que o trabalho infantil não é um problema, mas sim algo positivo. Esse é justamente um dos elementos mais difíceis a serem transformados, já que essa ideia está bem arraigada no pensamento de uma parcela significativa da população, incluindo representantes do poder público.

Quem atua na área costuma se deparar com argumentos de pessoas de diferentes setores da sociedade a favor das atividades laborais de crianças e adolescentes. Uma das principais justificativas é de que é melhor que meninos e meninas estejam trabalhando do que na rua, sem fazer nada, vulneráveis ao uso de drogas e à criminalidade. Segundo a secretária-executiva do FNPeti, essa ideia é uma falácia. “Várias formas de trabalho infantil favorecem que crianças e adolescentes sejam empurrados para o crime organizado, para o tráfico de drogas, para o tráfico de pessoas, para a exploração sexual. Muitas vezes nesse contexto são submetidos a xingamentos, espancamentos, violência, abuso sexual”, exemplifica Oliveira.

Além disso, essa ideia não se confirma quando são feitas pesquisas com adultos que estão encarcerados ou com adolescentes em medidas socioeducativas. “A imensa maioria dos presidiários trabalhou na infância, e esses adolescentes quando cometeram o delito já haviam trabalhado ou estavam trabalhando. De que forma o trabalho infantil preveniu a marginalidade deles?”, questiona Marinalva Cardoso Dantas, auditora fiscal do trabalho em Natal, Rio Grande do Norte.

Outra concepção bastante presente é a de que o trabalho dignifica o ser humano, molda o caráter, portanto, é benéfico a crianças e adolescentes. “Nosso contra-argumento é de que para crianças e adolescentes, em idade de plena escolarização, cumprir a jornada escolar, ser pontual, realizar atividades, fazer as tarefas e estudar são condições que favorecem a formação do caráter”, defende a secretária executiva do FNPeti. Segundo Oliveira, é educativo e recomendável, por outro lado, que participem com suas famílias de uma divisão solidária de tarefas, o que os prepara para a vida, fortalece o sentimento de solidariedade, de responsabilidade para com o ambiente em que vivem.

De acordo com Rafael Dias Marques, da Coordenação Nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes do Ministério Público do Trabalho (MPT), na visão de quem defende essa prática, o trabalho é um mal menor. “Essas pessoas não têm a concepção de que é altamente nocivo, de que pode trazer os mesmos prejuízos que as drogas e o crime”, afirma. Ele acredita que elas não levam em conta que são retirados do convívio familiar, afastados do lazer, da brincadeira, do ócio.

“Para a criança se desenvolver integralmente, não pode passar boa parte do seu dia envolvida em trabalho”, defende a psicóloga e socióloga Irene Rizzini, diretora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI). Ela não pode deixar de brincar, estudar, descansar; nem se sentir como um adulto, com muitas responsabilidades. Segundo Rizzini, alguns aspectos emocionais e psicológicos são fundamentais para a criança se sentir segura, querida, ouvida, respeitada. “Mas muitas vezes, para a criança ser respeitada, ser deixada em paz, ela sente que só é possível se trazer um retorno financeiro para casa, caso contrário não é bem vista, é escorraçada”, completa.

Muitas vezes também não se considera o papel que o trabalho infantil desempenha na perpetuação da pobreza, na reprodução das desigualdades sociais. “Quem fala isso não sabe da vida adulta limitada, dos salários baixos”, avalia Expedito Solaney, secretário nacional de políticas sociais da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Um estudo da OIT de 2005 com dados da PNAD mostra que, em geral, o trabalho infantil resulta em renda menor na idade adulta e que isso se agrava quanto mais cedo se dá essa inserção. A pesquisa mostra que quem começa a trabalhar antes dos 14 anos tem uma probabilidade muito baixa de conseguir rendimentos superiores a R\$ 1.000 por mês ao longo da vida. E a maioria dos que iniciam a trajetória laboral antes dos nove anos tem baixa probabilidade de receber rendimentos superiores a R\$ 500 mensais, o que na época equivalia a um salário mínimo.

“O trabalho infantil é a antítese do trabalho decente: não permite a qualificação profissional, a organização sindical, nem qualquer outra forma de representação, as condições de trabalho são penosas, os salários são muito baixos, tem condições de saúde péssimas, jornada exaustiva, atividades perigosas, é um trabalho dócil, de fácil manipulação” resume Solaney.

Além disso, o estudo da OIT “Perfil dos principais atores envolvidos no Trabalho Escravo Rural no Brasil”, de 2011, evidencia uma estreita conexão entre o trabalho infantil e o trabalho escravo. A pesquisa mostra que mais de 92%

dos trabalhadores libertados foram vítimas de trabalho infantil. E a idade média em que eles começaram a trabalhar foi de apenas 11,4 anos, sendo que cerca de 40% começaram ainda antes disso.

Não são raros os casos de ameaças aos auditores fiscais do trabalho em todo o Brasil durante as fiscalizações de trabalho infantil, pelos familiares, pelos empregadores e até pelas próprias crianças e adolescentes, que entendem que estão sendo prejudicados pela atuação do Estado na eliminação dessa prática. “O trabalho escravo as pessoas condenam. Isso não acontece em relação ao trabalho infantil”, afirma Luís Antônio Camargo de Melo, procurador-geral do Trabalho.

No discurso de defesa do trabalho infantil está presente também um preconceito de classe, uma discriminação em relação à população mais pobre. Num momento em que filhos e filhas das classes altas adiam cada vez mais a entrada no mercado de trabalho, preferindo antes concluir cursos de graduação, pós-graduação, e temporadas de estudos no exterior, para conseguir postos mais bem pagos, muitos defendem que os filhos e filhas das classes baixas ingressem no mercado cada vez mais cedo.

“Quando se trata do filho alheio, é uma verdade, mas só para o pobre, para grupos marginalizados. Para meu filho, educação integral: de manhã na sala de aula e à tarde aulas de inglês, balé, judô, natação. É uma demagogia daqueles que sentem na criança do outro uma ameaça à sua própria estabilidade. O outro, por ser pobre, a priori é um delinquente em potencial, só tem duas alternativas na vida, trabalhar ou ser delinquente. Mas a criança tem direito a outra via”, defende Renato Mendes, coordenador do IPEC da OIT.

Diversos entrevistados defendem que é necessário desconstruir a naturalização do trabalho infantil por meio de novas campanhas. Para Leonardo Soares, coordenador da Conaeti, não adianta simplesmente dizer “não”, é importante mostrar os malefícios da prática. “É necessária uma campanha maciça de mídia que atinja os rincões do país, as periferias das cidades, que mostre as consequências desse trabalho. O que mais surte efeito são as consequências na saúde das crianças, as sequelas deixadas, as dificuldades de desenvolvimento intelectual. Isso sensibiliza e chama a atenção”, acredita.

A senadora Lídice da Mata (PSB-BA), uma das coordenadoras da Frente Parlamentar Mista de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente concorda que falta conscientização da população acerca dos prejuízos causados pelo trabalho infantil. “É preciso intensificar as campanhas, em âmbito nacional, e que sejam veiculadas constantemente nos grandes canais de comunicação, de modo a esclarecer e sensibilizar a população para o fato de que o trabalho infantil é um mal que mutila e mata. E que todos podem participar do seu combate, inclusive não utilizando ou adquirindo produtos que foram feitos com a participação da mão de obra infantil”, afirma.

• Quando a justiça autoriza o trabalho infantil

Outro problema grave que dificulta a prevenção e eliminação do trabalho infantil é a concessão de autorizações por parte da Justiça Estadual para que menores de 16 anos ingressem precocemente no mercado de trabalho, medida considerada inconstitucional por muitos que atuam no tema. Só em 2011, foram registrados no cadastro de emprego formal da iniciativa privada brasileira 3.134 casos de crianças e adolescentes trabalhando com autorização prévia da Justiça.

Atualmente, o trabalho infantil institucionalizado preocupa tanto quanto o informal, e as autorizações concedidas por varas da Justiça Estadual provocam polêmica no judiciário. “Já chegaram ao conhecimento público casos de autorização para trabalho em lixões, situação que obviamente se revela nociva à criança e ao jovem”, conta o ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Lélcio Bentes Corrêa. Também foram registrados casos de crianças a partir de dez anos em outras atividades insalubres e perigosas, como na pavimentação de ruas, em fábricas de fertilizantes, em olarias, na construção civil e em oficinas mecânicas.

O principal argumento atualmente para essas autorizações é de que muitas famílias dependem desse trabalho para sua sobrevivência e que, nesse caso, é melhor que essas crianças e adolescentes estejam trabalhando com carteira assinada. Em entrevista à Agência Brasil, o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Nelson Calandra, defendeu a ação de juízes que emitiram autorizações polêmicas, justificando que eles não encontram solução melhor para ajudar uma família pobre do que autorizar uma criança a trabalhar em certas condições.

“Se há uma família que depende do salário de uma criança ou de um adolescente para se sustentar, há um problema com a sociedade”, defende o ministro do TST. “Isso não pode servir de justificativa para autorização para trabalho – senão,

estariamos condenando essa família a repetir um ciclo de pobreza”. Segundo ele, é trabalho do juiz encaminhar as famílias nessas condições para as políticas de assistência social existentes no país e fazer a cobrança diretamente do gestor público.

Em 2011, o Ministério Público do Trabalho e o MTE solicitaram ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que seja publicada uma decisão que oriente o trabalho dos magistrados nesse sentido. A Justiça do Trabalho tem reivindicado para si a competência pela emissão de autorizações excepcionais para trabalho em situações não previstas pela legislação.

• A insuficiente articulação entre as políticas públicas

Para atingir as metas de erradicação assumidas internacionalmente, é considerada fundamental uma atuação articulada por parte do poder público. Há ampla defesa de uma integração entre diferentes setores para desenvolver ações conjuntas ou interconectadas: educação, saúde, assistência social, trabalho, direitos humanos, esporte, justiça, conselhos tutelares. Porém, uma análise bastante difundida entre quem atua na área é de que isso não acontece tal como o problema requer para ser eliminado.

“Combater o trabalho infantil exige principalmente a existência de perfeita interação entre os órgãos públicos nos vários níveis da administração, municipal, estadual e federal, assim como com a sociedade civil, para que as políticas públicas sejam pensadas e aplicadas”, afirma Melo, procurador-geral do Trabalho.

Em geral, atribui-se o papel de coordenar as políticas públicas federais ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), responsável pela principal política de prevenção e eliminação do trabalho infantil, o Peti, e pela organização da III Conferência Global sobre Trabalho Infantil a ser realizada em outubro de 2013.

No entanto, diferentemente da avaliação de muitas pessoas que atuam na área, o MDS não se considera responsável por isso. Segundo a secretária nacional de Assistência Social, Denise Colin, para estruturar as ações de enfrentamento ao trabalho infantil e acompanhar sua execução, foi criada a Conaeti, comissão coordenada pelo MTE. “Há uma instância instituída e em funcionamento que tem desempenhado o papel de coordenação de combate ao trabalho infantil no Brasil, da qual o MDS é integrante”, diz Colin, referindo-se à comissão.

“Não se pode ter muita expectativa em relação à Conaeti, que não é uma coordenação política do combate ao trabalho infantil. Ela tem apenas um caráter consultivo”, lembra a secretária executiva do FNPeti. A articulação dessas políticas, segundo ela, é um elemento fundamental para que se possa assegurar às crianças e adolescentes todos os seus direitos. “Hoje ela se dá pontualmente, não tem a dimensão que o trabalho infantil requer”, critica. Oliveira considera muito importante o envolvimento de todas as esferas do poder público, e que essa questão deveria se centrar no Ministério da Educação e não no MDS. “Estar na escola é direito da criança, a qualidade da educação previne e enfrenta o trabalho infantil. Não seria necessário que se estruturasse um serviço que na maioria das vezes tem qualidade inferior à da escola”.

Outras pessoas consultadas concordam com ela ou afirmam que deveria estar sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego ou da Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Outros avaliam ser necessário olhar para o âmbito municipal. “Mais importante do que quem vai coordenar é a forma de coordenação”, acredita Mendes. Ainda que exista um esforço em nível federal, é necessário interiorizar a política pública nacional, municipalizá-la, contextualizá-la. “Também tem que haver essa coordenação nos Estados e municípios. Mais do que olhar para o nível federal, é preciso prestar atenção na articulação entre as secretarias estaduais e municipais”, avalia.

• Peti e Bolsa Família, a polêmica integração

A principal política pública do governo federal nessa área é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), criado em 1996, como resultado da mobilização social. Ele é baseado no tripé: transferência de renda para as famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho; atividades de lazer, esportivas, culturais e de reforço escolar para meninos e meninas no contraturno escolar; e ações sócio-educativas e de geração de renda para as famílias. Atualmente, está presente em mais de 3,5 mil municípios de todo o país e atende a mais de 800 mil crianças e adolescentes.

A avaliação geral é de que o programa teve um forte impacto e cumpriu um papel histórico importante, mas no atual contexto apresenta fortes limitações e precisa ser atualizado para eliminar as novas formas de trabalho infantil.

A partir de dezembro de 2005, iniciou-se uma integração entre o Peti e o Programa Bolsa Família que é alvo de críticas. Muitos dos entrevistados afirmam que o Peti está com dificuldades em termos de eficácia no acompanhamento das crianças em situação de trabalho, de controlar a frequência escolar e a presença nas atividades no contraturno, algumas de suas condicionalidades.

“Com a fusão, houve uma acomodação dos municípios e das famílias. Chega o Bolsa Família, as famílias recebem a renda, a criança vai para a escola, tem o atendimento de saúde, mas continua trabalhando. O Bolsa Família contribuiu para ocultar o trabalho infantil nos municípios, os gestores públicos se desobrigam dos serviços”, afirma a secretária executiva do FNPeti. Depois da integração dos dois programas, foi delegada ao Peti a oferta dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. “Com a redefinição da atribuição do Peti, ele passou a ser só uma grife, perdeu suas características”, completa.

Para a senadora Lídice da Mata, raramente se aplicam as penalidades decorrentes da inobservância das condicionalidades de algumas políticas, como o Bolsa Família e o Peti. “Considero que mudar o status do Peti de ‘programa nacional’ para ‘serviço’ não foi positivo. Como programa, tinha mais força e importância. Já como serviço, o conceito de família beneficiária do Peti deixa de vincular o recurso recebido com a necessidade de manter a criança e o adolescente afastado do trabalho”.

Para o MDS, por outro lado, a integração entre o Peti e o Bolsa Família resguardou as especificidades de cada programa e teve como objetivo proporcionar sinergia. “A integração permitiu otimizar os recursos públicos e agilizar o recebimento do Bolsa Família para as famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil que se enquadram no perfil socioeconômico para o recebimento da transferência de renda”, afirma Denise Colin, secretária nacional de Assistência Social do MDS.

Ela garante que não houve perda do controle sobre a frequência escolar e que, nos casos de descumprimento, a rede de assistência social é acionada para verificar os motivos e realizar as orientações devidas. “O acompanhamento da frequência escolar e a inclusão da criança e/ou adolescente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da família no Acompanhamento Familiar no SUAS são estratégias importantes para o afastamento do trabalho infantil”, acrescenta.

A secretária nacional de assistência social conta que no momento o Peti está passando por mudanças. “Elas buscam modernizar as estratégias de enfrentamento: qualificando as ações da assistência social e potencializando a intersetorialidade. Congregar esforços dos entes federados, das diversas políticas, órgãos de defesa de direitos, sociedade civil e organismos internacionais será fundamental para o enfrentamento, pelo Brasil, deste cenário do trabalho infantil identificado pelo Censo 2010” afirma Colin.

• Educação em tempo integral e saúde do trabalhador

Outras políticas públicas recentes foram lembradas pelos especialistas consultados. Nem todas estão focadas na erradicação do trabalho infantil, mas têm influência indireta. Entre elas está o Programa Segundo Tempo, do Ministério dos Esportes, que oferece atividades esportivas educacionais fora do horário escolar; e os Pontos de Cultura espalhados pelo Brasil, que oferecem atividades diversificadas, como oficinas de artes.

Também foram ressaltadas ações do Plano Brasil sem Miséria, como a Brasil Carinhoso, e a recente consolidação do Sistema Único de Assistência Social (Suas), que está levando aos municípios o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), abordando vários dos elementos que circundam o trabalho infantil: eliminação da pobreza, geração de renda, inserção no mercado de trabalho, exigência da escolaridade de crianças e adolescentes. “Essas ações transpassam o assistencialismo para fazer uma promoção social e de gênero, ressignificando os papéis dados de crianças a adolescentes, assim como as relações de produção e trabalho”, defende Mendes, da OIT.

A educação pública de qualidade e em tempo integral é apontada por quase todos os entrevistados como uma medida fundamental que deveria ser tomada efetivamente no país para resolver esse problema. Mas não se trata de qualquer educação; o que se defende é uma escola atraente, acolhedora, que encante meninos e meninas e promova uma educação completa, com atividades esportivas, culturais, de lazer.

O programa Mais Educação do MEC atua nesse sentido, ao ampliar a jornada em escolas públicas para um mínimo de 7 horas diárias, por meio de atividades diversificadas, principalmente em escolas localizadas em zonas de vulnerabilidade social. Em 2013, o programa pretende atingir cerca de 47 mil escolas, chegando a 9,6 milhões de crianças e adolescentes nessas condições. “Mas é preciso estruturar essas ações dentro da educação básica. Não nesses programas, que podem ser temporários, mas em políticas universais e permanentes”, pondera Oliveira, representante do FNPeti.

Um aspecto preocupante é o número de crianças e adolescentes que ainda estão fora da escola, apesar dos avanços na política de universalização da educação nas últimas décadas. De acordo com o Censo de 2010, 3,3% da população na faixa etária correspondente ao ensino fundamental obrigatório, entre 6 e 14 anos, estão fora da escola, o que corresponde a 966 mil meninos e meninas. Nessa linha, merece destaque a emenda constitucional aprovada pelo Congresso Nacional em 2009, que amplia o ensino básico gratuito e obrigatório, que até 2016 deverá ser progressivamente oferecido para alunos dos 4 aos 17 anos. Considerando que o grosso do trabalho infantil está entre 14 e 17 anos, é um passo importante para o cumprimento das metas de erradicação.

Outra medida considerada primordial é o atendimento permanente às famílias, no sentido de favorecer que elas busquem autonomia, qualificação profissional e sejam incluídas em programas de geração de renda. No entanto, atualmente essas ações são insuficientes. “Precisamos avançar ainda mais em ações que visem à erradicação do trabalho infantil, principalmente aquelas que possibilitem alterar a realidade da família em situação de vulnerabilidade social. Isso só será possível por meio da implementação de medidas que visem à qualificação da mão de obra adulta”, defende a senadora Lídice da Mata.

A distribuição de renda, por meio do aumento do salário mínimo, também é apontada como um elemento essencial. “De acordo com o salário mínimo constitucional calculado pelo DIEESE, uma família de quatro pessoas deveria ter um salário de R\$2,5 mil, tem uma diferença grande para o nosso salário de R\$ 678. Nos últimos anos, tivemos uma boa recomposição, mas ainda está muito baixo”, avalia Solaney, secretário nacional de políticas sociais da CUT.

Entre as políticas que atuam mais diretamente na questão, foram destacadas positivamente as ações do Ministério da Saúde, no âmbito da saúde do trabalhador. Desde 2004, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem procedimentos para identificar se os menores de 18 anos atendidos na rede pública trabalham. Um termo de cooperação assinado entre o Ministério da Saúde e o MPT, no final de 2010, permitiu mais eficiência no encaminhamento dessas crianças e jovens à rede de proteção local.

Segundo Carmem Silvera, coordenadora de vigilância da saúde do trabalho no Ministério da Saúde, os postos de atendimento emergencial têm condições de identificar se crianças e jovens se acidentaram ou desenvolveram alguma doença em função do trabalho. Entre 2007 e 2011, levantamento preliminar do SUS identificou mais de 7,5 mil casos no país, muitos envolvendo acidentes de trabalho doméstico ou no campo. Em Minas Gerais, por exemplo, os agentes comunitários de saúde estão fazendo um mapeamento do trabalho infantil, aproveitando a capilaridade da atuação desses profissionais, que chegam a praticamente todas as famílias.

• Avanços históricos e desafios presentes

A partir do final dos anos 1980 e, com mais intensidade, do início dos anos 1990, houve uma série de medidas de enfrentamento ao trabalho infantil – por parte do poder público brasileiro, da sociedade civil e das organizações internacionais – que contribuíram significativamente para a redução do problema no país, e para transformar o Brasil em um modelo internacional no combate a essa prática.

Vários dos especialistas entrevistados destacam o acolhimento pelo Brasil do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) da OIT como um dos marcos mais importantes do início dessa trajetória de conscientização, mobilização e de consolidação das políticas públicas.

Em relação à legislação, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, asseguraram a proteção integral à população infanto-juvenil e a prioridade absoluta dessa faixa etária. Em 1998, foi aprovada uma proposta de emenda constitucional que aumentou a idade mínima para a entrada no mercado de trabalho. Com ela passou a ser proibido qualquer tipo de trabalho até os 16 anos. Entre 14 e 16 anos os adolescentes só podem exercer atividades remuneradas na condição de aprendiz, com formação técnico-profissional, frequência à escola, carteira assinada e direitos trabalhistas garantidos. Até os 18 anos são proibidos os trabalhos insalubres, perigosos ou noturnos.

Além disso, em 2000, o Brasil ratificou a Convenção 182 sobre Proibição e Ação Imediata para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil e, no ano seguinte, a Convenção 138 sobre a Idade Mínima de Admissão no Emprego, ambas da OIT.

A mobilização da sociedade civil também merece destaque pelos resultados obtidos por meio do controle social sobre o poder público, produção de estudos sobre o assunto e inúmeras campanhas educativas pelo país contra o trabalho infantil, que conscientizaram grande parte da população sobre os direitos de crianças e adolescentes. Em 1994, foi criado o Fórum Nacional para a Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPeti), que reúne representantes do poder público, dos trabalhadores, dos empregadores, de entidades da sociedade civil e de organizações internacionais. O fórum tem um papel importante na discussão de propostas, desafios e estratégias, e contribui na articulação dos agentes institucionais envolvidos com o tema.

Para o ministro Corrêa, do TST, está mais do que na hora de revitalizar o FNPeti e dar mais importância às suas reuniões. “Elas não podem ser burocráticas, com representantes fantásticos das entidades, mas sem poder de decisão. Quem comparece tem que ter poder de comprometer sua instituição. Esse foi o grande êxito do fórum na sua criação: o pessoal se comprometeu, articulou, e isso gerou resultados. Não é o que tenho percebido nas últimas ações”, critica o ministro, um dos fundadores do FNPeti. “Falta interesse do governo em dar mais impacto às ações do fórum”, diz.

Outro ponto forte são as ações de fiscalização do trabalho, que vêm sendo realizadas no âmbito do MTE. De 2005 até o final de 2012, foram mais de 21 mil ações, que afastaram mais de 43 mil crianças e adolescentes de situações irregulares de trabalho. Mas essas ações perdem força ultimamente, já que vêm encontrando cada vez menos crianças e adolescentes. “Nós precisamos mudar a maneira de fiscalizar, fazer um trabalho de inteligência, estudar os dados do IBGE e planejar as ações”, avalia Luiz Henrique Ramos Lopes, coordenador do combate ao Trabalho Infantil do MTE.

O MTE também instituiu a Conaeti em 2002, um espaço importante de articulação com participação de diversas organizações governamentais e não governamentais. A comissão foi responsável por coordenar a elaboração do primeiro Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, em 2004, por zelar pelo cumprimento do plano, fazer sua avaliação e revisão. O coordenador da Conaeti, Leonardo Soares, avalia que o primeiro plano teve vários erros. “Foi colocado mais de um responsável por ação, órgãos que não participaram como responsáveis, muitas ações estavam fora do Plano Plurianual [PPA]. Menos de 50% das ações foram executadas”, relata. Para Soares, o segundo plano, elaborado em 2011 e com vigência até 2015, está mais enxuto, próximo à realidade e em sintonia com o PPA.

Outra atribuição da Conaeti foi a elaboração da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, promulgada em 2008 como desdobramento da ratificação da Convenção 182 da OIT, que elenca mais de 90 atividades econômicas em que é proibida a contratação de trabalhadores menores de 18 anos no Brasil. Entre elas, operar máquinas agrícolas, participar do processo produtivo do carvão vegetal, fumo ou cana de açúcar, manusear agrotóxicos, trabalhar na tecelagem, em matadouros, em olarias, na construção civil, em borracharias, na coleta, seleção e beneficiamento de lixo, nas ruas ou qualquer outro lugar ao ar livre, em frigoríficos, no trabalho doméstico e de cuidado de crianças ou pessoas idosas.

Garantir a participação de crianças e adolescentes nesse debate é outro desafio a ser superado. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura a essa parcela da população o direito de opinião, de expressão e de participação na vida política. Ainda é raro que crianças e adolescentes sejam consultados na tomada de decisões que lhes dizem respeito, mas, como sujeitos de direitos, não podem ficar à margem dessas discussões. É fundamental ouvir seus anseios e levar em conta suas opiniões, com todos os devidos cuidados e a proteção necessária. O protagonismo de crianças e adolescentes na elaboração e na avaliação de políticas públicas voltadas a essa faixa etária vem sendo considerado por muitos que atuam na área como uma estratégia importante no enfrentamento ao trabalho infantil.

Também se destacam positivamente as estatísticas brasileiras confiáveis. “Elas permitem detectar onde essas crianças estão, se estão estudando, se são negras, brancas ou indígenas, meninos ou meninas. E há muitos países que não têm dados precisos, que trabalham com aproximações”, analisa Laís Abramo, diretora da OIT no Brasil. Provavelmente a partir de 2014, de acordo com o coordenador de trabalho e rendimento do IBGE, Cimar Azeredo, um suplemento da PNAD contínua permitirá o monitoramento ainda mais constante dos índices do trabalho infantil no Brasil, de três em três meses.

Em 2006, o país foi pioneiro ao iniciar programas importantes de cooperação Sul-Sul para a erradicação do trabalho infantil em outros países em desenvolvimento. Desde então, o Brasil vem oferecendo apoio técnico e financeiro, em parceria com a OIT, a países como Timor Leste, Paraguai, Haiti, Bolívia, Equador e aos países africanos de língua portuguesa, assim como os países do Mercosul.

• Municipalização e interiorização

Para Mendes, da OIT, este é um momento em que as políticas públicas precisam ser reatualizadas. “O desafio é a interiorização da política pública federal e a municipalização da política de prevenção e eliminação do trabalho infantil. Há uma diferença entre aderir ao Peti e criar uma política de prevenção e eliminação do trabalho infantil, que pressupõe certo número de programas e projetos, envolvendo as áreas de saúde, educação, agricultura. O Peti é um programa federal de livre adesão dos Estados e municípios, mas a política é obrigatória”, diz. Caso não queiram aderir, precisam cumprir sua obrigação constitucional de proteção da criança e do adolescente e implementar outros programas para este fim.

“Genericamente chama-se de políticas públicas, mas o que temos no Brasil são ações, programas avulsos”, afirma Oliveira, secretária-executiva do FNPeti. Na avaliação do fórum, só é possível eliminar as piores formas se estiver em curso uma estratégia para eliminar todas as formas, já que elas estão imbricadas umas nas outras. “Não há uma política decente, com estratégias para alcançar a meta maior de erradicação do trabalho infantil. Não há visão estratégica para alcançar esse norte, essa é uma razão da desaceleração”, declara.

Segundo a deputada federal Erika Kokai (PT-DF), uma das coordenadoras da Frente Parlamentar Mista de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, em 2013 a frente quer elaborar coletivamente uma política nacional intersetorial de enfrentamento ao trabalho infantil, com participação da população infanto-juvenil. A política vai incorporar os elementos do plano nacional e quer avançar na legislação referente à responsabilização do trabalho infantil, inclusive do próprio Estado, e discutir mecanismos para que seja possível o protagonismo de crianças e adolescentes nesse processo. Ainda em 2013 ela deverá ser apresentada ao Congresso Nacional para votação.

A seguir serão apresentados neste relatório textos específicos que abordam quatro formas de trabalho infantil que estão entre as mais complexas de serem erradicadas no Brasil:

O primeiro texto analisa os gargalos e caminhos para a erradicação do **trabalho infantil doméstico** em casa de terceiros. Apresenta estatísticas nacionais e internacionais dessa prática oculta, enquadrada nas piores formas de trabalho infantil, que no mundo todo atinge principalmente as mulheres. Também detalha os riscos e males envolvidos nela, assim como as barreiras à sua fiscalização, que vão desde o princípio legal à inviolabilidade do lar até a precarização do trabalho doméstico profissional (tratada Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos, a Convenção 189, ainda não ratificada pelo Brasil).

O segundo aprofunda a análise do **trabalho infantil urbano em atividades informais**, inclusive ilícitas, como o tráfico de drogas. O artigo mostra como os trabalhos precários atingem especialmente os adolescentes e jovens brasileiros – e como, portanto, a sua erradicação passa pela promoção da Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, lançada em 2006. Ele discute também a relação entre a prevenção e eliminação do trabalho infantil e a regulação da publicidade para crianças. E, por fim, aponta as estratégias inovadoras de prevenção e responsabilização do trabalho informal urbano que vêm sendo adotadas pelo MTE e pelo MPT.

O terceiro descreve as principais características do **trabalho infantil no campo** brasileiro, que segue apresentando a maior taxa de crianças ocupadas com menos de 14 anos, principalmente na agricultura familiar. São também apresentados os problemas acarretados pela insuficiência nas políticas de educação voltadas ao campo e a falta de integração com outras ações de prevenção e combate. Além disso, o artigo debate os desafios na responsabilização de empresas, bem como as estratégias dos movimentos sociais do campo para a sensibilização dos agricultores quanto aos males do trabalho precoce na infância.

O quarto texto mostra como a **exploração sexual de crianças e adolescentes** parece se defrontar atualmente com alguns impasses em seu enfrentamento, especialmente no que se refere à qualificação do atendimento às vítimas e às políticas de combate a violências estruturais e sociais que configuram esse tipo de violação, como as clivagens de classe, étnico-raciais e de gênero. Especialistas alertam para o desafio contido nos contextos das grandes obras de infraestrutura em curso no país, bem como os eventos planejados, espaços de potencial intensificação das situações de exploração sexual da infância e adolescência.

EXPLORAÇÃO DE MENINAS CONTINUA OCULTA DENTRO DAS RESIDÊNCIAS

Apesar do trabalho doméstico ser proibido para menores de 18 anos, há 258 mil crianças e adolescentes empregados na casa de terceiros. Um dos maiores entraves são as dificuldades que a fiscalização tem para entrar nas residências onde a exploração ocorre, pois são espaços protegidos pelo princípio da inviolabilidade do lar.

- Segundo dados da PNAD/IBGE, o trabalho infantil doméstico em casa de terceiros atingia 258 mil brasileiros dos 10 aos 17 anos, em 2011. Considerada entre as piores formas de trabalho infantil, a atividade só é permitida a partir dos 18 anos.
- No mundo todo, de acordo com estimativa da OIT divulgada em 2011, haveria pelo menos 15,5 milhões de crianças e adolescentes no trabalho infantil doméstico.
- A OIT estima que há mais mulheres menores de 16 anos engajadas em serviços domésticos do que em qualquer outra atividade. No Brasil, enquanto o trabalho infantil atinge mais os homens, no doméstico a situação se inverte: 94% das crianças e adolescentes trabalhando em casas de família são do sexo feminino.
- Um passo importante no enfrentamento dessa prática é a ratificação da Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos, a Convenção 189. No Brasil, ela espera ser encaminhada pela presidente Dilma Rousseff ao Congresso Nacional.
- Em 2012 houve apenas nove fiscalizações de trabalho infantil doméstico em todo o Brasil, de um total de 7.225 ações. Uma das explicações é o princípio da inviolabilidade do lar, que dificulta os fiscais de entrarem nas residências sem mandado judicial.

Saúde Pimentel da Silva, 54 anos, é uma mulher bonita, morena, de traços indígenas e personalidade forte. Quem a vê sorridente dirigindo seu táxi pelas ruas de Manaus não imagina que, aos 17 anos, ela buscou a própria morte, ingerindo oito cápsulas de um medicamento forte, em uma tentativa desesperada de por fim aos maus tratos e humilhações sofridos no trabalho infantil doméstico.

Nascida em uma comunidade ribeirinha rural do município de Parintins (420 quilômetros de Manaus), Silva começou a trabalhar aos 10 anos, na casa de um parente na capital. “Minha mãe tinha mania de mandar a gente para casa das tias. Mas não era para passear, era para trabalhar”, ela conta. “Quando chegava, era super diferente da nossa casa, a gente era tratada como escrava. Eu carregava água na cabeça do São Lázaro até o Educandos [bairros de Manaus separados por cerca de 2,5 quilômetros]. Um dia eu ia na feira comprar peixe para minha tia – era uma feira longe! – e ela me pediu para comprar também uma melancia. Na hora do almoço, quando partiram a fruta, estava estragada. Quase apanhei. E tive de voltar no sol quente, comprar outra melancia. Eu rezava pedindo a Deus para minha mãe me pegar de volta”, ela lembra.

O trabalho infantil doméstico em casa de terceiros atingia 258 mil brasileiros entre 10 e 17 anos de idade em 2011, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em todo o mundo, esse número sobe para 15,5 milhões, de acordo com o estudo “Crianças em trabalhos perigosos: o que sabemos, o que precisamos fazer” (“Children in Hazardous Work: what we know, what we need to do”), publicado em 2011 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Mas o mesmo relatório destaca que tanto as estatísticas oficiais quanto as estimativas acerca dessa prática tendem a ser conservadoras. Isso porque o trabalho infantil doméstico é uma atividade oculta, marcada por um alto grau de informalidade e subnotificação.

• A tradição das crianças na cozinha

As raízes do trabalho infantil doméstico no Brasil remontam ao século XVI. Nas missões religiosas espalhadas pela Amazônia, jesuítas exploravam crianças e adolescentes indígenas. Já nas chamadas Casas Grandes dos senhores de engenho, filhas e filhos de escravos começavam a trabalhar cedo, às vezes aos quatro anos de idade – no mais tardar, aos sete.

Esse histórico está no livro “Trabalho infantil doméstico no Brasil”, dos pesquisadores Josiane Petry e André Custódio. Eles lembram das Rodas dos Expostos, que começaram a funcionar no Brasil colônia e duraram até o século XIX. Essas Rodas eram locais onde as famílias abandonavam anonimamente bebês pobres ou gerados em relacionamentos extraconjugais, que eram então encaminhados para serem criados por instituição filantrópica ou família adotiva. Em troca dos alimentos e da moradia, esperava-se que os pequenos acolhidos trabalhassem – geralmente, prestando serviços domésticos.

Persiste, no século XXI, a visão do trabalho infantil doméstico como caridade ou atividade que contribui para a formação moral da criança e do adolescente. “Se trabalho doméstico fosse bom para o desenvolvimento da criança, filho de rico trabalharia”, rebate Maristela Pimentel da Silva, 46 anos, irmã mais nova de Saúde da Silva, a taxista de Manaus que cresceu sendo explorada pela tia.

Como a irmã, Maristela também começou a trabalhar cedo, aos 14, na casa de outra tia. Hoje, com uma filha de 14 e outra de 16, além de dois filhos mais velhos, faz questão que as meninas tenham tempo para os estudos. “A toda hora tenho que me justificar, as pessoas acham que minhas filhas são folgadas, que deveriam trabalhar para ajudar no sustento da casa”, lamenta.

O trabalho infantil doméstico é tão enraizado nas práticas sociais brasileiras que chegou a ser contemplado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. O artigo 248 trata da regularização da guarda de adolescente “trazido de outra comarca para prestação de serviço doméstico”. Dado que o Brasil incluiu a atividade na lista de piores formas de trabalho infantil, proibidas para menores de 18 anos, por meio do Decreto Presidencial 6.481, se deveria propor a revogação desse artigo.

• Trabalhar cedo faz mal à saúde

O Decreto Presidencial 6.481 de 2008 lista as atividades consideradas como as piores formas de trabalho infantil, os riscos envolvidos nelas e as possíveis repercussões à saúde da criança ou adolescente. Na atividade intitulada “domésticos”, os riscos são: esforços físicos intensos, isolamento, abuso físico, psicológico e/ou sexual, longas jornadas, trabalho noturno, calor, exposição ao fogo, posições antiergonômicas e movimentos repetitivos, tracionamento da coluna vertebral e sobrecarga muscular.

Entre as possíveis repercussões negativas à saúde estão: danos à estrutura muscular ou óssea, contusões, fraturas, ferimentos, queimaduras, ansiedade, alterações na vida familiar, transtornos do ciclo vigília-sono, lesões por esforço repetitivo, deformidades da coluna vertebral, síndrome do esgotamento profissional, neurose profissional, traumatismos, tonturas e fobias.

Os extensos males destacados, à primeira vista, podem parecer exagero. Mas um estudo da OIT de 2001 já apontava a gravidade dos problemas de saúde sofridos por crianças engajadas em serviços domésticos no Brasil. E o prejuízo não são apenas físicos. “No trabalho doméstico estão todos os fatores prejudiciais à criança e ao adolescente, desde a questão da convivência familiar e do excesso de jornada, até a desmotivação pela educação”, avalia Antônio Lima, procurador do Ministério Público do Trabalho (MPT) no Ceará.

“Eu vivia humilhada, discriminada, como se estivesse pensando que nós, crianças, éramos só para trabalhar. Perdi minha infância, dignidade...”, desabafou Karla Roberta, do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Belém (CEDECA-Emaús), durante o I Encontro Nacional de Crianças e Adolescentes Trabalhadores Domésticos. O evento aconteceu em 2003, em Brasília, e reuniu 85 crianças, adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos que foram trabalhadores domésticos em oito estados: Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná.

Também da capital paraense vem um exemplo emblemático da violência que em alguns casos está associada à atividade. Em 2005, Marielma de Jesus Silva Sampaio, de 11 anos, foi violentada e morta por Ronivaldo Guimarães, na casa de quem morava e trabalhava como babá. A menina foi espancada, teve oito costelas quebradas e hemorragia interna.

Julgado em dezembro de 2006, Ronivaldo foi condenado a uma pena de 52 anos de prisão por homicídio qualificado, estupro, porte ilegal de armas e cárcere privado. Seguindo o Código de Processo Penal Brasileiro, ele teve direito a um novo julgamento, realizado em maio de 2007, na qual o júri confirmou, por unanimidade, a sentença. Durante a acusação, o promotor apresentou fotos técnicas do laudo cadavérico feito em Marielma: elas mostravam manchas roxas no rosto, queimaduras provocadas por inseticida e fios elétricos e outras marcas de violência sofridas pela criança durante os meses que antecederam o seu assassinato.

O trabalho infantil, em si, não é crime no Brasil. O empregador (pessoa física ou jurídica) flagrado explorando uma criança ou adolescente é julgado pela justiça trabalhista e, além de arcar com todos os direitos daquele trabalhador (como salário, férias e rescisão não pagos), pode ser também obrigado a pagar uma multa. O julgamento na esfera criminal, no caso do trabalho infantil doméstico, ocorre apenas quando há cárcere privado, espancamento, abuso sexual ou quando se configure em trabalho forçado ou escravo.

• Uma questão de gênero

Não por acaso, todas as vítimas citadas acima são meninas. A OIT estima que, em todo o mundo, há mais mulheres menores de 18 anos ocupadas no trabalho doméstico do que em qualquer outra atividade. No Brasil, enquanto o trabalho infantil em geral atinge mais os homens, no doméstico a situação se inverte: cerca de 94% do contingente de 258 mil crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos trabalhando em casas de família são do sexo feminino, segundo a PNAD 2011.

A proporção de mulheres com 18 anos ou mais é equivalente: elas eram 93% dos 6,4 milhões de trabalhadores domésticos no país em 2011, de acordo com a PNAD 2011. Além do gênero, a análise revelou também um recorte de raça: o trabalho doméstico responde a 18% da ocupação total das mulheres negras que estão ocupadas em todo o país. Entre as “não negras” o mesmo recorte baixa para 13%.

A predominância de meninas e mulheres no trabalho doméstico reflete as construções sociais de gênero popularmente traduzidas pela máxima de que “lugar de mulher é na cozinha”. Uma versão sofisticada desse preconceito aparece no canal “Bem Simples”, da TV fechada. Dois programas ensinam receitas culinárias com o mesmo nível de complexidade. Enquanto o apresentado por homens recebeu o nome de “Homens Gourmet”, o que tem mulheres como apresentadoras é o “Cozinha Caseira”.

Naturalizado como obrigação privada do sexo feminino, o trabalho doméstico demorou a alcançar o estatuto de atividade econômica. O Brasil só reconheceu a profissão como tal em 1972, com a aprovação da lei 5.859. Ainda assim, a categoria não conta, por exemplo, com o recolhimento obrigatório do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Essa foi uma das desigualdades mantidas pelo artigo 7o da Constituição Federal de 1988, que iguala muitos dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, mas diferencia os domésticos.

“É uma discriminação de Estado, que deve ser combatida”, acusa Creuza Oliveira, presidente da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), . “É preciso entender que a luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas adultas não está desvinculada do combate ao trabalho infantil”, defende.

Um passo importante no enfrentamento da exploração de crianças (e que também será importante para os adultos) é a adoção, pela Conferência Internacional do Trabalho (CIT), da Convenção 189. Quando esta convenção for aprovada pelo Congresso, promulgada pela Presidenta e ratificada ante a OIT, se permitirá no Brasil a equiparação de direitos desses empregados aos demais trabalhadores. Para o Brasil, isso significaria garantias em relação à jornada de trabalho, descanso semanal pelo menos 24 horas consecutivas, informações claras sobre termos e condições de emprego, liberdade sindical e possibilidade de negociação coletiva, entre outros.

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) encaminhou à presidente Dilma Rousseff um parecer recomendando a ratificação. Ela já recebeu também as manifestações oficiais dos trabalhadores e dos empregadores e, agora, precisa enviar uma mensagem ao Congresso Nacional solicitando a votação. Uma promessa antiga que, segundo a presidente da Fenatrad, vem sendo constantemente adiada.

Outra medida importante foi a aprovação da chamada PEC das Domésticas, que se converteu na Emenda Constitucional 72/2013 e igualou os direitos dos trabalhadores domésticos aos dos urbanos. Com ela, medidas como o controle da jornada de trabalho de 8 horas diárias (44 horas semanais) e o pagamento de horas extras já estão valendo. Outros direitos previstos, como o FGTS obrigatório ou o pagamento de adicional noturno, ainda precisam de regulamentação para serem operacionalizados.

• Como viabilizar a fiscalização

Se o Brasil de fato ratificar a Convenção 189 da OIT, o governo deverá criar meios de fiscalizar o trabalho doméstico. A maior barreira é o princípio da inviolabilidade do domicílio, que impede os auditores fiscais de entrarem em uma residência sem mandado judicial.

“Está no artigo 5º da Constituição Federal: a inviolabilidade do lar é garantia individual fundamental de toda pessoa”, explica José Roberto Dantas Oliva, juiz titular da 1ª Vara do Trabalho e membro da Comissão Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho Decente do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Mas, no modo como é interpretado, o princípio constitucional transforma as residências em um espaço quase inalcançável para os fiscais. Em 2012, em todo Brasil, houve apenas nove ações fiscais de trabalho doméstico, de um total de 7.225 registradas no Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI).

A má interpretação do princípio da inviolabilidade do lar prejudica também a fiscalização do trabalho doméstico realizado por adultos. Não por acaso, embora a assinatura da carteira de trabalho seja um direito da categoria desde 1972, apenas 30,6% dos trabalhadores domésticos no país têm carteira assinada, segundo a PNAD de 2011.

Dentro do MTE, a Instrução Normativa 77/2009 estabelece que a inspeção sobre o trabalho doméstico infantil deve se limitar “à orientação ao público externo, por meio dos plantões fiscais ou das ações de sensibilização, e ao encaminhamento das denúncias aos órgãos competentes”. A mesma instrução explica que as medidas brandas são “decorrência dos impedimentos legais para intervenção direta da inspeção do trabalho nessas situações”.

Explica, mas não justifica – argumenta Mary Castro, professora de mestrado em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica de Salvador. “A inviolabilidade do lar não pode ser mais sagrada do que o princípio de máxima e prioritária proteção às crianças e adolescentes, estabelecida tanto pela Constituição Federal quanto pelo ECA”, argumenta a pesquisadora. “O problema é que, diante de conflitos entre princípios jurídicos, a tendência do Estado brasileiro tem sido a do caminho mais fácil: existe a inviolabilidade do lar, então não podemos fiscalizar”.

Oliveira, presidente da Fenatrad, defende que o trabalho doméstico (tanto adulto quanto infantil) sejam fiscalizados pelo MTE sem a obrigatoriedade de mandado judicial. Ela argumenta que o Congresso poderia criar mecanismos para permitir fiscalizações periódicas, como acontece em outros segmentos. “Se para o patrão a casa é espaço privado, para a trabalhadora doméstica é público, seu local de trabalho”.

Ela lembra de um episódio em que o mesmo princípio não foi aplicado com o mesmo rigor, quando se tratava da casa da trabalhadora: “Em Salvador, eu acompanhei o caso de uma empregada que teve a casa invadida pela polícia e foi levada à força para a delegacia, na frente da família e dos vizinhos, sem mandado algum. Só quando chegaram lá constataram que a denúncia de roubo feita pela patroa era infundada”.

Difícilmente um juiz emite um mandato autorizando os fiscais do trabalho a entrarem em uma residência. “As autorizações judiciais são mais de busca e apreensão quando ocorre algum crime, como violência doméstica. Na situação de trabalho, não conheço nenhum juiz que emita a ordem, porque a situação pode ser maquiada”, reconhece Leonardo Soares, diretor do Departamento de Fiscalização do Trabalho do MTE e coordenador da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti). “O ideal seria que a legislação mudasse para explicitar a competência do Juiz do Trabalho em autorizar fiscalizações em residências”, defende o juiz José Roberto Dantas Oliva.

“As decisões judiciais não são comuns, mas existem casos. Precisa ter indícios de exploração, fazer um levantamento na vizinhança, conseguir provas”, explica Rafael Dias Marques, coordenador nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes do MPT. “Às vezes as crianças são mantidas em cárcere privado, aí você entra com o pedido de quebra da inviolabilidade do lar. Mas são situações extremas. O ordinário é chegar e tentar convencer o proprietário a permitir a entrada”, detalha.

• E quem vai fiscalizar?

Para Alberto de Souza, coordenador do Projeto Trabalho Infantil da Superintendência Regional de Trabalho e Emprego no Amazonas, é inviável pedir autorização caso a caso. “Ainda que a gente conseguisse, não teria gente para todas as residências a serem fiscalizadas. No Amazonas inteiro, há apenas quatro auditores fiscais dedicados ao Projeto Trabalho Infantil. E isso porque estamos em um estado sui generis, com municípios aos quais se chega após dias de viagem de barco”, acrescenta.

Rosângela Rassy, presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), destaca a grande demanda reprimida por auditores do trabalho como um todo. Um estudo de 2012, encomendado pelo sindicato ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), faz o cálculo específico para a fiscalização do trabalho infantil: “em havendo prioridade para o combate ao trabalho infantil e segundo o critério estabelecido, o aumento total no número de AFTs [auditores fiscais do trabalho] no território brasileiro teria que ser de 5.798 novos funcionários num período de quatro anos”.

André Custódio, professor no mestrado e doutorado em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul e coordenador do curso de Direito da Faculdade Avantis, defende que a competência administrativa para fiscalização do trabalho infantil doméstico é dos Conselhos Tutelares. “Cabe às entidades da rede de atendimento fazer o diagnóstico e notificar os conselheiros, para que eles façam a visita”, sustenta.

Conselheira tutelar há cinco anos, Carlina Henrique da Silva sempre atuou na região de Pinheiros, bairro de classe alta na capital paulista. “Desde que entrei aqui, só recebemos uma denúncia de trabalho infantil doméstico, no final do ano passado”, afirma. A denúncia dizia respeito a uma jovem de 13 anos, vinda de Florianópolis para trabalhar na residência de um casal, impedida de voltar para casa. Ela conseguiu fugir e procurar o Conselho Tutelar com ajuda de uma vizinha. “Voltamos à residência com a adolescente, para resgatar suas coisas. E encaminhamos o caso ao Ministério Público do Trabalho, para formalizar a denúncia. Já houve uma audiência pública, e a mãe da jovem veio buscá-la”, conta Carlina.

Um quadro bem diferente do amazonense. “Neste ano recebemos muitas denúncias de trabalho infantil doméstico, principalmente encaminhadas pelo Disque-Denúncia. Mas não foi em todas que conseguimos ir lá e retirar a criança do trabalho”, revela a procuradora do trabalho Alzira Melo Costa (MPT/AM), coordenadora no Amazonas da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes (Coordinfância). “O combate ao trabalho infantil é uma questão complexa. As ações preventivas têm mais força que as repressivas”, sustenta a procuradora.

• A importância da prevenção

Renato Mendes, então coordenador no Brasil do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil da OIT, concorda com a importância da prevenção. “O enfrentamento ao trabalho infantil doméstico tem, sim, que passar pela parte repressiva. A inviolabilidade do lar não é um princípio absoluto. Mas, sozinha, a repressão não consegue acabar com essa forma de trabalho infantil: a conscientização é o mais importante”, defende.

“Eu acho que essa é a grande questão que a gente precisa trabalhar com a sociedade: tirar essa ideia de achar que não é problema dela. Quem vê o trabalho infantil doméstico? Além da família, que não vai se autodenunciar, o vizinho sabe. No condomínio, você vê adolescente trabalhando. No consultório médico, nos aniversários. São espaços em que a sociedade pode contribuir, denunciando”, aponta o procurador Antônio Lima, do MPT-CE.

“Pouca gente sabe, por exemplo, que o trabalho doméstico faz parte das piores formas de trabalho infantil, proibidas para menores de 18 anos”, ressalta o juiz Oliva. “É comum, por exemplo, as pessoas verem babás adolescentes cuidando de crianças nos parquinhos e jardins públicos e não se importarem. Isso não poderia acontecer”, lamenta.

Além de campanhas de conscientização sobre os perigos do trabalho infantil doméstico, outro ponto destacado pelos especialistas é a importância de capacitar os profissionais das redes de atendimento para fazerem uma notificação compulsória, ou seja, para que adotem a rotina de sempre notificar os órgãos competentes quando tiverem evidências de trabalho infantil.

“Os agentes de saúde da família, os profissionais do CRAS [Centros de Referência de Assistência Social] e os professores têm condições de atuar nessa busca ativa”, defende Custódio, da Universidade de Santa Cruz do Sul. “Na política de saúde, a identificação e enfrentamento do trabalho infantil foram internalizados – tanto que é considerada uma boa prática, exemplo internacional. O maior desafio agora está na qualificação dos profissionais de educação”, avalia o pesquisador.

Costa também acredita que os professores podem ser agentes chave no reconhecimento público do trabalho infantil como uma violação de direitos – e no encaminhamento da criança ou adolescente aos órgãos de proteção e defesa. “Uma das nossas apostas em 2013 é o projeto ‘MPT na escola’, que dará ênfase ao combate e prevenção do trabalho infantil. No Amazonas, vamos começar pelos municípios de Manaus e Parintins”, conta a procuradora.

Quebrar a naturalização entre os educadores é fundamental para que as crianças e adolescentes frequentem um espaço sem preconceitos e fomentador de mudanças. A formação crítica é uma ferramenta crucial para que as vítimas possam subverter e até se engajar no combate à exploração que sofrem.

O TRABALHO INFANTIL NAS CIDADES É O MAIS EXPOSTO – E UM DOS MAIS DIFÍCEIS DE ELIMINAR

De crianças que vendem bala no farol a meninos que ajudam a carregar produtos nas feiras, a sociedade brasileira convive passivamente com o trabalho infantil nos centros urbanos. Pior, os serviços informais e o tráfico de drogas parecem atrair meninas e meninos com menos de 16 anos.

- Cada vez mais cai a idade das crianças arregimentadas para o tráfico de drogas. No início dos anos 1990, a idade média de ingresso na cidade do Rio de Janeiro era aos 15 e 16 anos. Dez anos depois, havia caído para 12 e 13 anos. O Brasil assumiu o compromisso de erradicar essa prática até 2015.
- A coleta e seleção de lixo, assim como o comércio ambulante e serviços em feiras livres estão entre as piores formas de trabalho infantil. Embora ainda sejam toleradas pela sociedade, essas práticas são proibidas para menores de 18 anos e devem ser erradicadas.
- O trabalho infantil informal urbano e em atividades ilícitas está relacionado à evasão escolar e à falta de alternativas oferecidas pelo mercado. A erradicação passa pelas diretrizes da Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, lançada em 2006 e que requer um plano com ações, metas e indicadores.
- Um dos caminhos tem sido responsabilizar o poder público municipal. Foi o caso do Termo de Ajustamento de Conduta assinado pelo prefeito de Caicó, Rio Grande do Norte, com o Ministério Público do Trabalho. Em 2009, a prefeitura proibiu o acesso de crianças e adolescentes ao lixão da cidade.

Disciplina e muita responsabilidade. Essas talvez sejam as duas palavras que melhor resumem os atributos exigidos das crianças e adolescentes que trabalham no tráfico de drogas. É um comércio com limites e regras claras, cujo descumprimento pode ser punido com a própria morte.

“É preciso desfazer a imagem de que são jovens cruéis e impulsivos e olhá-los como trabalhadores. O tráfico é a forma de inserção deles no mundo do consumo, responde às expectativas da indústria cultural e à lógica da sociedade capitalista. Lá eles lá encontram uma identidade”, resume Marisa Feffermann, autora do livro “Vidas arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico”. “Esse jovem totalmente excluído passa a ser alguém quando pega a grana do tráfico e vai ao shopping. Ele agora calça tênis de marca e é respeitado. Ele nos incomoda tanto justamente porque é o protótipo da nossa sociedade, na qual você vale pelo que tem”, completou a pesquisadora.

Em 2012, o Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil (SITI) registrou apenas seis fiscalizações nas quais os auditores fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) identificaram 13 crianças e jovens trabalhando no narcotráfico em São Paulo, Pará, Maranhão e Piauí. É um número pequeno, diante do tamanho do problema – para o qual, aliás, não há estatísticas oficiais. Uma das explicações para a fiscalização reduzida reside no fato de que ela exige a ação articulada de diversas esferas do Estado, incluindo a policial.

O fato de a atividade ser um crime parece funcionar como um incentivo à arregimentação de crianças e adolescentes, para os quais as punições são mais brandas. No início dos anos 1990, a idade média de ingresso no narcotráfico na cidade do Rio de Janeiro estava entre os 15 e 16 anos. Dez anos depois, ela havia caído para 12 a 13 anos. Os dados fazem parte do estudo “Crianças no narcotráfico”, organizado pelos pesquisadores Jailson Souza e Silva e André Urani, e publicado em 2002 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em parceria com o MTE. O principal motivo para a redução teria sido o baixo custo das crianças no caso de apreensão ou extorsão pela polícia, quando comparado ao custo de se tentar libertar um adulto ou mesmo de substituí-lo ou apoiar financeiramente a família no tempo em que ele permanecer na prisão.

O tráfico de drogas faz parte das piores formas de trabalho infantil, que o Brasil assumiu o compromisso de erradicar até 2015. Além das atividades ilícitas, a Convenção 182 da OIT definiu outras três categorias que se enquadram nas formas mais degradantes de trabalho infantil: escravidão e trabalho forçado; exploração sexual de crianças e adolescentes; e os chamados trabalhos perigosos, que ameaçam a saúde, segurança ou dignidade da criança.

Cabe a cada país, ao ratificar a Convenção 182, especificar os tipos de trabalho que se enquadram nas categorias mencionadas acima. O Brasil ratificou a Convenção em 2000, por meio do Decreto Presidencial 3.597. O detalhamento das atividades consideradas as piores formas de trabalho infantil só veio oito anos depois, pelo Decreto 6.481/2008. Dentre as atividades listadas, todas proibidas para menores de 18 anos, há muitas que dizem respeito ao trabalho informal urbano, como coleta, seleção e beneficiamento de lixo, comércio ambulante, guarda de carros e serviços gerais em feiras livres.

• A informalidade atinge mais os jovens

Em 2011, segundo a PNAD, o contingente total de adolescentes ocupados de 16 e 17 anos de idade era de 2,0 milhões. A inserção dos mesmos no mercado era marcada pela precariedade. Com efeito, 41,5% trabalhavam na condição de empregado sem carteira de trabalho assinada, 16,4% como não remunerado, 6,2% na condição de trabalhador na produção para o próprio consumo e 7,0% por conta-própria. Observava-se ainda 6,5% de adolescentes inseridos na condição de trabalhador doméstico sem carteira, situação não permitida para pessoas abaixo dos 18 anos. Apenas 21,8% trabalhavam com carteira. Diante desse quadro de precariedade, apenas 23,7% desses adolescentes de 16 e 17 anos contribuíam para a previdência social e, portanto, 76,7% trabalhavam sem proteção social. Entre os trabalhadores de 18 anos ou mais de idade, a proporção sem proteção social era menor: 40%.

Pelas leis brasileiras, os adolescentes podem ingressar no mercado de trabalho a partir dos 16 anos, desde que não seja em atividades enquadradas nas piores formas de trabalho infantil (caso em que, conforme já visto, a idade mínima sobe para 18 anos). A exceção são os contratos de aprendizagem no local de trabalho, com registro em carteira, a partir dos 14 anos. Para ser empregado nessa modalidade, o adolescente deve estar matriculado e ter frequência na escola, caso não tenha concluído o Ensino Fundamental, além de participação em programa de formação técnico-profissional, sob orientação de entidade qualificada.

Na avaliação de Rejane de Souza Lei, representante da Confederação Nacional do Comércio (CNC) na Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti), é preciso que as empresas entendam o programa de aprendizagem legal não apenas como uma ação social, mas principalmente como estratégia de formação de mão-de-obra que gera benefícios para o seu negócio. “Para 2013 o Senac [Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial] ofertará, inicialmente, mais de 93 mil vagas para aprendizes, distribuídas em todo território nacional”, informa Rejane.

Dos cerca de 3,7 milhões de crianças e adolescentes que trabalhavam no país em 2011, aproximadamente 3 milhões estavam na faixa etária dos 14 aos 17 anos. “É uma faixa em que o adolescente poderia ser admitido como aprendiz (a partir dos 14 anos) ou como trabalhador (a partir dos 16 anos), seguindo os pré-requisitos determinados. O problema é que esses adolescentes estão concentrados em atividades que não atendem a essas condições – e que são consideradas piores formas de trabalho infantil”, analisa Laís Abramo, diretora do escritório da OIT no Brasil.

“Um dos meninos que acompanhei resolveu sair do tráfico”, contou Marisa Feffermann. Dias depois, o adolescente em questão foi expulso da escola, por mau comportamento. Com a ajuda da família, ele buscou em vão outro trabalho. “Quando fui visitá-lo, encontrei-o sentado no sofá, assistindo a uma televisão de imagem chiada. Aquilo era estar bem?”, questiona a pesquisadora, que revelou ainda que o menino acabou voltando para o tráfico, “onde se sentia mais vivo”.

Na avaliação da OIT, o trabalho infantil na economia informal urbana, inclusive em atividades ilícitas, está relacionado justamente à evasão escolar e à falta de alternativas oferecidas pelo mercado de trabalho formal. A erradicação da prática passa também pela implantação da Agenda Nacional de Trabalho Decente, lançada pelo governo brasileiro em 2006, fruto de um compromisso assumido com a OIT três anos antes.

A Agenda traça quatro linhas de ação dirigidas aos adolescentes a partir de 15 anos. Primeiro, o investimento em educação – por considerar que o ensino de qualidade é o ponto de partida da trajetória de trabalho decente. Em segundo, a conciliação entre estudo, trabalho e vida familiar – já que há um número grande de jovens, especialmente mulheres, que não estudam nem trabalham porque não têm com quem deixar os filhos ou porque ficam em casa cuidando dos irmãos menores. Depois, ações de inserção digna e ativa no mundo do trabalho – iniciativas para a transição entre escola e mercado com

foco em oportunidades de trabalho decente em diversas modalidades (emprego assalariado, economia solidária, emprego rural, associativismo, cooperativismo e empreendedorismo). Por fim, a Agenda dá ênfase à promoção do diálogo social para a permanente construção e efetivação da própria Agenda, com participação de diversos setores e gerações.

A ideia é que essa Agenda embase a construção de um plano nacional, com propostas concretas, metas e indicadores. Em 2009, foi criado um subcomitê interministerial encarregado da formulação desse plano, coordenado conjuntamente pela Secretaria Geral da Presidência da República (por meio da Secretaria Nacional da Juventude) e pelo MTE. “Seria importante termos também agendas e planos estaduais, para dar conta da descentralização das políticas e das especificidades de cada território”, destaca a diretora da OIT. “Vários estados aventaram essa possibilidade, mas ainda não há iniciativas mais concretas nesse sentido”, afirma ela.

• Necessidade e desejo

O relatório “Crianças em um mundo urbano”, publicado em 2012 pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), estimou que “dezenas de milhões de crianças” trabalhem nas ruas de cidades grandes e médias, em todas as partes do mundo. Esse número estaria aumentando gradualmente, em função do crescimento das migrações, da urbanização e da própria população global. O documento informava que 84% dos habitantes do Brasil (aproximadamente 160,8 milhões de pessoas) viviam nas áreas urbanas.

Se, por um lado, o acesso a escolas, serviços de saúde e espaços de recreação é mais fácil nas cidades, por outro, nelas também são maiores e mais evidentes as desigualdades de classe. Uma criança que trabalha nos semáforos distribuindo panfletos ou vendendo balas, por exemplo, convive com carros de luxo, nos quais não raro outras crianças – confortavelmente sentadas no banco dos passageiros – exibem brinquedos caros e aparelhos eletrônicos de última geração.

“As crianças e adolescentes não são apenas sujeitos de direitos, mas também de desejos. Necessidade econômica não é cesta básica. Principalmente em uma sociedade de consumo, martelada pela publicidade”, problematiza Mary Castro, professora nos mestrados em Família na Sociedade Contemporânea e em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica de Salvador. “Se anteriormente a pobreza era um dos determinantes do trabalho infantil, hoje essa relação está menos concentrada”, analisa Renato Mendes, da OIT no Brasil. “Quase 40% das crianças e jovens que trabalham estão em famílias que vivem acima da linha de pobreza”, completa.

“Arroz e feijão, material de escola, minha mãe dava para mim. Só que eu queria comprar uma bicicleta. Por que aquele ali tem uma bicicleta e eu não tenho? Aí eu entrei para trabalhar mais por causa disso”, contou Gedeão Andrade, que aos 10 anos perdeu o olho esquerdo enquanto montava caixas para transportar legumes. O depoimento dele, já adulto, foi exibido no seminário “Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça no Trabalho”, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) no ano passado – e está disponível na internet. <http://www.youtube.com/watch?v=xuKh1-1Ox8>.

Transformar ideias de consumo não é projeto fácil nem de curto prazo, mas já há iniciativas concretas que podem ser fortalecidas. Uma das mais significativas é a mobilização pela aprovação do Projeto de Lei 5921/2001, que trata da regulação da publicidade voltada para crianças.

O PL tramita há mais de 11 anos na Câmara dos Deputados. Atualmente encontra-se na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, onde espera há quase dois anos o parecer do relator. “A gente sabe que apenas a regulação não é suficiente, embora seja necessária. Talvez o ganho maior não seja nem pela lei em si, mas pela discussão que ela provoca.”, avalia Gabriela Vuolo, coordenadora de mobilização do Instituto Alana. “O Brasil é um dos poucos países que não têm legislação nesse sentido. Regulando a publicidade, você regula a criação de desejo para um público vulnerável. Você está mexendo na construção de valores da sociedade”, analisa Gabriela.

• Quem e como responsabilizar?

Outro desafio para a eliminação do trabalho infantil nas grandes cidades, especialmente no setor informal, diz respeito à fiscalização e à responsabilização. “O trabalho na rua é de difícil localização, requer todo um planejamento. Os meninos vendem coisas em bares e restaurantes à noite, é algo inconstante, não batem ponto. É difícil agir”, afirma Leonardo Soares, diretor do Departamento de Fiscalização do Trabalho do MTE e coordenador da Conaeti.

“Outra dificuldade é encontrar o responsável pela exploração. Há crianças e jovens que vendem flores na noite da Vila Madalena [bairro de classe alta em São Paulo]. Eles estão identificados da mesma forma, são trazidos por um adulto que não é da família, aliciados por ele”, explica a conselheira tutelar Carlina Henrique da Silva. “Uma vez retivemos essas crianças e chamamos a polícia, para tentar prender o aliciador. Mas os policiais demoraram demais e não conseguimos manter as crianças lá, nem pegar o responsável”, lamenta.

Embora o trabalho infantil em si não seja crime, há uma série de medidas que podem ser tomadas. “Uma vez identificado um distribuidor que se vale de crianças e adolescentes mais vulneráveis para vender pano ou bala, a responsabilização é ampla: administrativa (pelo MTE), civil coletiva (pelo Ministério Público do Trabalho - MPT) e até penal, se houver sinais de maus tratos ou violência”, explica Rafael Dias Marques, coordenador nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes do MPT.

Mesmo quando a exploração não é intencional, nem tão evidente, é possível responsabilizar as empresas que estão na ponta do trabalho exercido pelas crianças e adolescentes nas ruas das cidades. No Amazonas, por exemplo, as empresas de comunicação da capital firmaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o MPT, comprometendo-se a não ter mais trabalho infantil na venda dos jornais nos semáforos de Manaus (serviço que elas terceirizavam). “A construtora cujo panfleto está sendo distribuído por uma criança ou cuja placa está sendo segurada por um adolescente não pode dizer que não tem responsabilidade sobre essa realidade”, argumenta José Roberto Dantas Oliva, juiz titular da 1ª Vara do Trabalho e membro da Comissão Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho Decente do TST.

Muitas vezes, porém, não há um agente externo que se beneficia do trabalho infantil, conforme constatou a pesquisa da OIT “O trabalho infantil na atividade informal urbana em Guarabira – Paraíba”, coordenada por Maria de Fátima Pereira Alberto e publicada em 2006 pela OIT. Dos 81 jovens de 7 a 14 anos entrevistados, 45,7% trabalhavam para a família, 35,8% eram autônomos (ou seja, trabalhavam para si próprios) e apenas 18,5% tinham um patrão.

Na feira da Vila Madalena, em São Paulo, Marcos* e Sérgio*, respectivamente com 14 e 15 anos, ganham uns trocados carregando as compras dos clientes. Ambos afirmaram que gostam de trabalhar “porque ajuda a família”. Esses meninos magros, negros e sorridentes, começaram a trabalhar como carregadores aos 11 anos de idade. Eles contaram que ganham, em média, de R\$ 30 a R\$ 40 por dia de feira – e que entregam todo o dinheiro para a mãe.

“Não é possível jogar toda a culpa sobre as famílias, que já são vulneráveis. Está na Constituição Federal: a proteção integral e prioritária das crianças e adolescentes é dever também do Estado e da sociedade”, argumenta Mary Castro. “A família pode ser responsabilizada, sim, desde que o Estado cumpra o seu papel. Há creches gratuitas e escola de tempo integral de qualidade para todos?”, completa.

• Parcerias com o poder municipal

Outra linha de ação promissora é a responsabilização do poder público, especialmente o municipal. Os fiscais do MTE lavram os autos de infração e os procuradores do MPT acionam as prefeituras. Em Caicó, no Rio Grande do Norte, em 2009, o então prefeito Rivaldo Costa assinou um TAC com o MPT comprometendo-se a proibir o acesso de crianças e adolescentes ao lixão da cidade. A multa diária para o descumprimento é de R\$ 2 mil, reversível ao Fundo da Infância e Adolescência estadual.

Compromisso semelhante foi assumido pela prefeitura de Santarém, no Pará, em 2002. Meses depois, porém, seguindo um alerta do Disque Denúncia, uma fiscalização conjunta do MTE e do MPT verificou que o lixão do município não fora cercado e que o único funcionário da Secretaria Municipal de Infraestrutura encontrado no local apenas anotava os horários de entrada e saída dos veículos, alheio à presença das crianças e adolescentes. O MPT então requereu à Justiça do Trabalho a execução do TAC em até 90 dias, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 10 mil.

Em 2012, foram registradas no SITI 72 fiscalizações relativas ao trabalho infantil na coleta, seleção e beneficiamento de lixo, situação na qual foram encontradas 67 crianças e jovens. Nesse mesmo ano, a telenovela global “Avenida Brasil” virou notícia internacional, devido à audiência recorde que alcançou (especialmente o seu último capítulo). Crianças trabalhando em um lixão foram uma constante no enredo da novela, mas essa realidade não foi problematizada pela trama nem gerou qualquer discussão pública, apesar das imagens fortes frequentemente exibidas.

* Os nomes foram trocados para preservar a identidade dos adolescentes

“A gente bota o papelão para cá, o PET [garrafa de plástico] para lá e vai separando. Aí a gente acha uma roupa e bota tudo em cima, para não molhar. Mas lá não tem espaço para brincar. Quando eu vou é para trabalhar.”, contou um menino de 10 anos que trabalhava em um lixão na capital paraense. “A gente vê de tudo. Já vi um nenê morto, cachorro morto. Tem de tudo”. O depoimento faz parte do relatório “Crianças e adolescentes no universo do lixo”, publicado pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) em 2005. Além de Belém, o estudo englobou cidades das cinco regiões do país: Brasília, Olinda, São Bernardo do Campo e Porto Alegre.

• Prevenção: uma necessária mudança de valores

Para Alberto de Souza, coordenador do Projeto Trabalho Infantil da Superintendência Regional de Trabalho e Emprego (SRTE) no Amazonas, é preciso começar pelas ações de prevenção. Ele cita como exemplo de sucesso a operação realizada no ano passado no município amazonense de Parintins, onde ocorre o maior festival folclórico do estado, que atrai cerca de 200 mil visitantes à cidade, sempre no último fim de semana de junho. “Éramos apenas dois auditores fiscais para atuar nos três dias de festa. Criamos então uma articulação prévia, que começou três meses antes e envolveu todo o município”, detalha Alberto.

A estratégia incluiu reuniões com os dois grupos rivais, os bois-bumbás Garantido e Caprichoso, que se uniram em uma caminhada conjunta de denúncia do trabalho infantil. Houve ainda uma audiência pública em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, da qual saiu o esboço do primeiro Plano Municipal de Combate ao Trabalho Infantil do Amazonas. “Dentre as ações planejadas, estavam as condicionalidades para a concessão de alvarás. Os ambulantes que trabalhariam ao redor do bumbódromo foram alertados que, caso usassem trabalho infantil, teriam a licença caçada. Além disso, a prefeitura montou duas creches que funcionaram 24 horas por dia durante todo o período da festa, para que os pais tivessem onde deixar os filhos menores”, lembra o auditor.

Esse trabalho prévio deu resultados: em 2012 não houve flagrantes de trabalho infantil durante o Festival Folclórico de Parintins. Já na segunda maior festa popular do Amazonas, o Festival de Cirandas de Manacapuru, a fiscalização do MTE encontrou 77 crianças e adolescentes trabalhando nas ruas, no mesmo ano, conforme registro no SITI. “Lá a gente não conseguiu atuar na prevenção. Mas iremos replicar a estratégia de Parintins em Manacapuru, em 2013”, revelou Alberto. “Essa experiência é relevante inclusive para o contexto dos megaeventos esportivos no Brasil. Não adianta agir só no dia”, completa.

“O trabalho infantil urbano é do tipo que as pessoas veem, mas não enxergam. Os semáforos de qualquer cidade estão cheios de crianças e adolescentes trabalhando. Mas os motoristas só encaram essa situação quando se sentem incomodados, ou seja, quando são diretamente abordados”, lamentou José Roberto Dantas Oliva. O juiz completou ainda que essa naturalização do trabalho infantil está ligada à ideia de que é melhor o adolescente trabalhar do que mendigar ou roubar.

“Eu poderia estar roubando, eu poderia estar matando, mas estou aqui vendendo essas balas”. As balas podem ser substituídas por outro produto, mas a cantilena dos vendedores ambulantes, inclusive crianças e adolescentes, muda pouco Brasil afora. Ela incorpora como estratégia comercial um preconceito de raízes históricas: no livro “Trabalho infantil doméstico no Brasil”, os pesquisadores Josiane Petry e André Custódio contam que em junho de 1888, pouco mais de um mês depois da Abolição, estava em debate na Câmara um projeto de lei que visava “conter a ociosidade, educar a infância culpada e amparar a velhice inválida e indigente”.

Vem daí a criminalização da chamada “vadiagem” e a visão de que as crianças pobres são bandidos em potencial. Não por acaso, elas costumam ser chamadas de “menores”, termo do vocabulário policial que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tentou abolir.

O ideal do trabalho como condição de dignidade não foi usado como justificativa para a exploração de mão de obra barata apenas no Brasil. Durante a Segunda Guerra Mundial, os portões dos campos de concentração nazista traziam a frase “Arbeit macht frei”, ou seja, “O trabalho liberta”.

“Já fui criança pobre, trabalhei como engraxate, como lavador de carros, como vendedor ambulante, como balconista, tudo antes dos 14 anos”, conta o ministro João Oreste Dalazen, presidente do TST. Para ele, o fato de ter terminado os estudos superiores é uma exceção, já que as estatísticas demonstram que o trabalhador infantil tende a abandonar mais cedo os estudos e a se tornar refém dos subempregos. “Não me vanglorio dessa experiência, que me deixou marcas profundas na alma. Ela concorreu para que eu me tornasse uma pessoa mais triste”.

AGRICULTURA FAMILIAR, TRABALHO INFANTIL E POLÍTICAS PÚBLICAS NO CAMPO

O setor agrícola e extrativista concentra mais da metade dos meninos e meninas de 5 a 13 anos que trabalham no Brasil. Por isso, deveria ser uma das áreas prioritárias para eliminar esse tipo de trabalho infantil. As ações, porém, carecem de medidas específicas para a população e economia rural.

- Cerca de 450 mil crianças entre 5 e 13 anos trabalhavam em atividades agrícolas ou no extrativismo em 2011, ou 63,5% do total de trabalhadores nessa faixa etária, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio. As atividades agrícolas são aquelas em que as crianças começam a trabalhar mais cedo.
- A política de prevenção e eliminação do trabalho infantil no campo hoje é dirigido à agricultura familiar. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2011, 74,4% das crianças entre 5 e 13 anos que trabalhavam não recebiam contrapartida de remuneração.
- Nordeste e Sul lideram a taxa de ocupação de crianças no ramo agrícola. As principais atividades desempenhadas têm relação com o cultivo da mandioca, do milho, feijão, arroz, fumo, leguminosas, entre outras. Bem como com a criação de animais.
- Os avanços representados pelas políticas de transferência de renda se contrapõem às persistentes lacunas nas políticas de educação no campo e em zonas de florestas. Especial dificuldade enfrentam as crianças indígenas, ribeirinhas e extrativistas. Poucas escolas, ensino descontextualizado e falta de atividades no contraturno são algumas falhas. O ainda frágil engajamento dos gestores da educação na pauta do trabalho infantil é um dos obstáculos.
- Diante das falhas do Estado, a responsabilização das famílias pelo trabalho infantil no campo é vista com cautela. Há um movimento para cobrar as empresas que compram dos produtores rurais, elas teriam o dever de manter suas cadeias produtivas livres do trabalho infantil e de sua exploração.

“**D**o estudo não se come.” A frase lapidar ecoava com força de lei na casa de Maria Elenice Anastácio, 34, no pequeno município de Monte das Gameleiras, no Rio Grande do Norte. Para a mais velha de sete irmãos, nascidos em uma família sem terra do semiárido, isso significou uma entrada precoce no mundo do trabalho. Aos cinco anos, já contribuía com a raspagem da mandioca para a farinha. Distante, a memória lhe sobrevém acompanhada do que foi possivelmente seu primeiro acidente de trabalho: faca em punho, descascava o tubérculo na direção errada, quando se cortou.

“Fui crescendo e trabalhando muito. Muitas vezes, acordava de madrugada pra buscar água. Chegava em casa, dormia um pouco, acordava às 5 horas para andar 5 quilômetros e buscar um feixe de lenha. Aí chegava, ia fazer a comida, cuidar da casa, cuidar das crianças, depois já ia para o roçado”, enumera a atual diretora de juventude da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). Seu relato demonstra como, além do trabalho na terra, cabiam-lhe as tarefas domésticas e de supervisão dos irmãos. Outra lembrança dolorosa desse período envolve mais um acidente, ocorrido quando tinha 10 anos e cuidava da irmã mais nova ao mesmo tempo em que fazia tarefas na cozinha. “Eu fui pegando a frigideira, minha irmã veio correndo, a gente se chocou e a água fervendo com óleo virou na barriga dela”, conta.

A escola – briga comprada pela mãe junto ao pai – era cursada na cidade. Anastácio recorda que, se o trabalho era cansativo, o ambiente escolar trazia outro tipo de angústia. “Os professores falavam: ‘estuda pra não ser igual a teu pai’, ‘estuda pra não ser igual a tua mãe’. A escola não pregava que eu tinha que estudar porque eu era uma criança. Era porque a agricultura não era boa para as pessoas, não era um trabalho digno. Eu cresci ouvindo isso”, lembra.

Deixar a vida na roça foi um projeto acalentado durante muito tempo. Seu destino, porém, teve traçado diverso, e Anastácio permaneceu no campo, integrando-se ao movimento sindical rural. No debate político, a revisão de sua própria trajetória e de seus companheiros lhe inspirou a refletir sobre trabalho infantil e proteção à infância. “Quando olho para minha filha, que hoje tem cinco anos, e imagino que eu comecei a trabalhar na idade dela, eu me apavoro!”

A história da sindicalista potiguar encerra muito dos elementos que figuram no debate sobre o trabalho infantil no setor agrícola brasileiro, e que reaparecem nas avaliações e análises dos especialistas ouvidos para este artigo: desde a dificuldade em quebrar o ciclo e exercer outra atividade quando adulto, os perigos à saúde, os desafios da educação e do desenvolvimento social, até a inserção da pauta nos debates dos movimentos sociais locais.

• Onde o problema é maior

Segundo estimativas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no mundo, 60% das crianças entre 5 e 17 anos que trabalham no mundo estão engajadas no setor agrícola ou extrativista. Isso corresponderia a aproximadamente 129 milhões de meninos e meninas dedicados a atividades como agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca ou piscicultura. Embora a maioria desse contingente seja do sexo masculino (62%), é preciso considerar que as meninas tendem a acumular mais o trabalho doméstico com outros tipos de atividade, como bem ilustra a história de Anastácio.

Além da prevalência, algumas características da agricultura fazem com que essa área figure como prioridade nas ações de prevenção e eliminação do trabalho infantil. Trata-se de um segmento cujo ingresso tende a ocorrer muito cedo – as crianças começam a assumir suas primeiras tarefas aos 5 ou 6 anos. Além disso, concentra muitas das piores formas de trabalho infantil, com trabalhos perigosos, como os que envolvem máquinas, longas jornadas, esforços extenuantes, exposição a agrotóxicos e substâncias que podem causar danos à saúde, entre muitos outros. A OIT estima que no mundo 59% das crianças que se dedicam a trabalhos perigosos estejam na agricultura.

No Brasil, os mais recentes dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao Censo 2010, mostram que, a despeito da tendência de declínio do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho, a faixa de 10 a 13 anos registrou aumento na última década, com 11 mil crianças a mais. Nesse intervalo etário, em que o trabalho infantil é completamente vedado por lei, a taxa de meninas e meninos envolvidos em atividades agrícolas é consideravelmente maior do que no meio urbano. Em 2010, o nível de ocupação das crianças dessa faixa que moravam na cidade era de 3,3%, ao passo que no campo era de 13,6%.

Isa Maria de Oliveira, secretária-executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPeti), entende que isso é um sinal de alerta: “É uma faixa que, na avaliação do Fórum, mede a essência do trabalho infantil. É exatamente nessa faixa etária, dos 10 a 13 anos, que essa redução deveria ser mais acentuada. Isso, sim, seria um indicativo seguro e forte de que você está reduzindo o trabalho infantil”.

As ações de prevenção e eliminação implementadas nas últimas duas décadas, e que garantiram ao Brasil reconhecimento internacional na área, foram responsáveis, segundo especialistas, por uma considerável diminuição da participação de crianças em atividades perigosas ligadas à agropecuária e o extrativismo, especialmente no setor formal, assalariado, ou em situação de trabalho escravo.

Para a assessora da Secretaria de Políticas Sociais da Contag, Tânia Dornellas, uma das ferramentas mais valiosas para essa política foi a lista que estabelece o rol das piores formas de trabalho infantil criada pelo Decreto 6.481, de 2008, que ratifica a Convenção 182 da OIT. “A lista foi fundamental, porque com ela a gente praticamente erradicou o trabalho nas carvoarias, na cana-de-açúcar, que era uma das cadeias produtivas com os maiores índices de agravo à saúde, de acidentes de trabalho, de mortes de crianças e adolescentes”, aponta. No entanto, segundo Dornellas, para o trabalho infantil no âmbito da agricultura familiar, o instrumento teria contribuído para que o tema tivesse menos trânsito nos debates entre os agricultores. “Na verdade, fez com que o tema fosse tirado de pauta. As pessoas não querem discutir, porque sempre acham que serão culpabilizadas”, relata.

• Escola: território a ser conquistado

Ouve-se com frequência a avaliação de que a política de prevenção e eliminação do trabalho infantil teria alcançado um “núcleo duro”, o que explicaria a estagnação no seu ritmo de queda e apontaria para a necessidade de novas estratégias de enfrentamento. A ocupação de crianças no regime da agricultura familiar representaria a maior fatia desse núcleo.

Para Oliveira, do FNPeti, faz quase uma década que essa compreensão permeia o debate. Em sua opinião, a reiteração do slogan do “núcleo duro” para o trabalho infantil no campo oculta o fato de que a priorização que se anuncia para o combate a essa atividade não ocorre na prática. “Se você tem uma situação que é mais problemática, você tem que priorizar essa área, e isso não é feito. Não há intervenção pra mudar o cenário em termos de políticas públicas que assegurem

às crianças o direito a uma escola de qualidade, que converse com a realidade delas, que respeite os saberes da criança e da comunidade”, critica. Essa falta de intervenção, denuncia a secretária-executiva, tem impacto direto na vida de milhares de crianças. “Nós não estamos falando só de índices estatísticos, mas de violações de direitos que têm tirado a infância e levado muitas crianças a óbito. Isso deveria estar em primeiro plano”, alerta.

É consensual que não há estratégia de eliminação do trabalho infantil na zona rural que prescindia de efetivas mudanças na área da educação. “É óbvio que você não vai conseguir – e nem é isso que a gente defende – que cada comunidade tenha uma escola”, esclarece Dornellas, da Contag. A assessora entende, porém, que a distribuição das crianças entre as escolas poderia ser feita entre comunidades da zona rural, e não com as crianças do campo sendo transportadas para a cidade, como tem se tornado regra nos últimos anos. É avaliação semelhante à de Oliveira: “Você tem que criar no território as condições para que as oportunidades e os direitos sejam assegurados, porque o combate ao trabalho infantil não é a retirada da criança. Aquele é o território da convivência familiar e comunitária, é ali que ela tem que permanecer”, aponta.

Na opinião do então coordenador no Brasil do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (Ipec) da OIT, Renato Mendes, isso vai ao encontro da necessidade de uma educação mais contextualizada, que leve em conta o contexto social e cultural, sem perda de qualidade. Além de mais vagas, afirma Mendes, é preciso intensificar a formação de educadores e melhorar suas condições de trabalho. “Uma tradição no país são líderes comunitários que se transformam em educadores, sem a formação adequada”, avalia. Mendes acredita que, nessas condições, seria possível reproduzir, na zona rural, programas bem sucedidos que discutem os direitos das crianças e dos adolescentes nas salas de aula da zona urbana, aprofundando a prevenção e a eliminação do trabalho infantil no campo.

Poderia ser o caso do Programa de Educação contra Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca), conduzido desde 2008 em municípios do Ceará, usando metodologia da OIT, que articula educação, comunicação e arte para o debate do trabalho infantil. O programa realiza oficinas de capacitação e sensibilização junto a profissionais da educação que, por sua vez, multiplicam a iniciativa nas instituições de seus municípios. Em 2012, o Peteca envolveu 400 mil alunos, 15 mil professores, 2 mil escolas e garantiu presença em 130 municípios de todo o Ceará. Para o procurador do trabalho Antônio Lima, coordenador do Peteca, o potencial multiplicador foi alcançado graças ao envolvimento dos gestores da área. “A gente ouviu de secretários de educação: ‘ainda bem que no meu município não tem esse problema’. Na verdade ele não tinha a visão do problema”, recorda. “No momento em que o gestor passa a ser sensível à causa, tudo muda. Se a gente fosse trabalhar o Peteca escola por escola, a gente não teria perna para chegar em todas as escolas”.

• Como dialogar com as diferenças culturais

Outro desafio frequentemente associado ao uso da mão-de-obra infantil no âmbito da agricultura familiar, na opinião de alguns especialistas, residiria na forma com que a participação da criança nas atividades produtivas é muitas vezes vista pela família como um momento para aprender e socializar, elementos necessários à sucessão rural.

Em realidade, entre as próprias diretrizes da OIT, há o entendimento de que nem toda atividade realizada por crianças dentro da propriedade familiar é trabalho infantil. Segundo o texto introdutório do Ipec, que pode ser encontrado no site da OIT, “tarefas apropriadas para a idade da criança, que não ofereçam risco que sejam supervisionadas pelo responsável e que não interfiram em sua atividade escolar ou tempo de lazer, podem ser uma parte normal de uma infância em um ambiente rural”. Além de normais, elas poderiam, prossegue o programa, “ser positivas, na medida em que contribuem para a socialização e transmissão de conhecimentos entre gerações, bem como para a segurança alimentar da criança”.

No entanto, a definição desses limites é tênue. Como realizar essa diferenciação? “Exatamente. É essa toda a discussão”, afirma Dornellas. “A maioria dos trabalhos na agricultura envolve riscos, é um fato. A Contag, como outras entidades que debatem a questão do trabalho infantil no campo, sabem que existe risco. Diante do risco, entendemos que devemos proteger a criança”, afirma.

Alguns segmentos da academia ressaltam a importância de pesquisas sobre as distintas concepções de infância que circulam na sociedade, lançando luz sobre as práticas e os significados que elas podem assumir. Sem negar o impacto nefasto da participação de crianças em trabalhos perigosos ou degradantes, apontam que esse tipo de discussão pode, inclusive, contribuir para não se “lutar com falsas armas”, como caracteriza Chantal Medaets, pesquisadora junto à Universidade de Sorbonne. “Se você tem medidas repressivas para acabar o trabalho infantil, e se isso faz parte de toda uma concepção de infância, de educação, de valores que são transmitidos, você corre o risco de abafar a concepção local de infância, e de as pessoas continuarem com práticas escamoteadas de trabalho infantil”, aponta.

Para Dornellas, da Contag, não se pode esquecer o caráter “urbanocêntrico” dos processos de elaboração das políticas públicas no Brasil. “Uma coisa é você ir em uma visita de trabalho à área rural. Outra coisa é você conhecer o dia a dia daquela família, quais os principais desafios que ela tem, as principais dificuldades. A nossa sociedade ainda não conhece o Brasil rural que nós temos”, destaca.

• A responsabilidade das empresas

Ainda que se considere o fator cultural das famílias camponesas como um vetor importante da reprodução do trabalho infantil no campo, quando se fala em responsabilização, o peso conferido a ele tende a ser ponderado em conjunto com outros fatores. O principal deles é a responsabilidade das empresas que compram e fazem encomendas aos pequenos produtores, muitas vezes sem levar em conta as condições dessa produção.

Na avaliação do coordenador nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância) do Ministério Público do Trabalho (MPT), Rafael Dias Marques, o fato de se situar com maior frequência nas pequenas propriedades familiares não significa que o trabalho infantil não resulte em produtos que integrem uma cadeia produtiva. Assim, para ele, é possível acionar as empresas. “O MPT defende a responsabilização solidária das empresas, elas podem facilmente responder por dano moral coletivo. Por estar na cadeia produtiva, as empresas se beneficiam desse trabalho”, explica. Outra forma de responsabilização, pouco frequente, seria aquele em que o MPT atua para que cesse o financiamento público dessas empresas. “É importante a publicidade dessas condenações para que a sociedade exerça seu controle e não compre mais esses produtos”, entende.

Com relação aos pequenos agricultores familiares, muitos entendem que a abordagem baseada em cortes no acesso a créditos agrícolas não constituiria uma solução eficaz, especialmente à luz das lacunas nas políticas para o campo. “A gente não vai responsabilizar a família por uma falha do poder público”, defende Margaret Carvalho, procuradora do trabalho em Curitiba. “Nós temos que oferecer alternativas. Se oferecendo as alternativas, a situação continuar a mesma, aí, sim, nós podemos responsabilizar a família. Só que neste momento quem está falhando é o poder público”, argumenta.

Carvalho atua há mais de 10 anos em uma das cadeias produtivas em que o trabalho infantil ainda resiste no Brasil: a fumicultura para produção de tabaco no Sul do país. Essa atividade envolve o manuseio de substâncias tóxicas que podem prejudicar a saúde de adultos e crianças – nas últimas, com maior potencial de agravo, dadas suas condições particulares de desenvolvimento.

Para Oliveira, do FNPeti, a responsabilidade das empresas com relação ao trabalho infantil é pouco trabalhada no Brasil, especialmente junto às grandes companhias exportadoras que trabalham com a produção por cotas. “Uma empresa como essas grandes produtoras de carne e aves tem condições de apoiar o município no apoio a essas famílias”, defende. “Se você tem um produto final, e esse produto tem mercado externo e interno, você tem que ter uma responsabilidade na sua cadeia produtiva.”

Os especialistas citam a criação do selo Empresa Amiga da Criança como um marco das iniciativas empresariais na prevenção e eliminação do trabalho infantil e de sua exploração. O selo, na época em que foi lançado pela Fundação Abrinq, promovia o não envolvimento do trabalho infantil na cadeia produtiva das empresas.

• A família no trabalho escravo

Se o Brasil foi especialmente eficaz em combater o uso da mão-de-obra infantil assalariada, ou nas atividades com maior incidência de trabalho escravo, movimentos sociais e auditores-fiscais do trabalho lembram que subsistem crianças nessas circunstâncias. As dinâmicas em curso na Amazônia Legal, por exemplo, são motivo de preocupação, já que intensificam situação de vulnerabilidade de muitas famílias, propiciando o engajamento em trabalhos degradantes.

“O incentivo à expansão da fronteira agrícola provoca uma migração. A maioria são famílias pobres, que não têm terra, e que, quando chegam a essas regiões, têm grande chance de serem empregadas nesse tipo de atividade”, afirma José Batista Afonso, da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em Marabá. O advogado sublinha que a participação das crianças na produção de carvão para as guseiras paraenses ainda é uma realidade. “Para produção de carvão, geralmente se envolve a mão de obra familiar, e aí nós temos um índice maior de crianças e adolescentes”, relata.

Para a auditora-fiscal do trabalho em Natal, Rio Grande do Norte, Marinalva Dantas, a diminuição do número de crianças resgatadas em situação análoga à de escravo deve ser ponderado levando-se em consideração o fato de que muitas delas, embora não se vejam diretamente submetidas ao trabalho forçado, sofrem os impactos que este tem quando atinge a família como um todo. “Se você entrar no local onde tem trabalho escravo, você acha poucas crianças. No entanto, há muitas famílias. Embora as crianças sejam pequeninhas, elas estão dentro daquele ambiente, que é hostil, insalubre. Os pais são escravos, mas como dizer que elas não são, se estão vivendo ali, naquele mesmo ambiente?”, questiona.

• Nova perspectiva para incluir a família na prevenção e eliminação

Para Dornellas, da Contag, a fiscalização deveria ser realizada de forma articulada com ações de esclarecimento sobre a legislação e os problemas implicados no trabalho infantil. “Eu já escutei de procuradores: ‘ah, a Contag sabe onde está tendo trabalho infantil na área rural, então fala que a gente vai fiscalizar’. Não é por aí, você tem uma família ali”, explica. “Ou a gente garante isso via educação, via o entendimento dessas famílias das consequências, ou então não adianta nada. Você tira e vai voltar”, alerta.

A trajetória histórica da Contag em relação ao tema mostra como essa recomendação tem sido incorporada na prática da organização, tentando evitar abordagens exclusivamente repressivas. Em 1995, por ocasião do 6º Congresso Nacional da central, a erradicação do trabalho infantil foi assumida como bandeira estratégica. Uma década mais tarde, o compromisso é reafirmado, mas formulado como “proteção infanto-juvenil” no campo. “Foi justamente por entender que, na verdade, o trabalho infantil é uma consequência de desigualdade sociais, econômicas, culturais. Consequência de uma herança de abandono das populações do campo”, explica Dornellas.

Segundo a assessora, essa estratégia tem mostrado mais resultados na sensibilização das famílias, especialmente quando se detalham os males à saúde e os agravos no desenvolvimento das crianças pela situação de trabalho infantil. “Pai ou mãe nenhum quer que seu filho tenha uma seqüela causada por algo que fez. O que você percebe é que muitos pais não têm conhecimento”, relata.

O processo formativo passa por uma revisão da própria trajetória e do papel que o trabalho nela desempenhou, como foi o caso de Maria Alves Sousa, quilombola da comunidade de Santa Cruz, no município de Ouro Verde de Minas (MG), e diretora de juventude da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg). Da infância no vale do Mucuri, Souza lembra o caminho que a conduziu do trabalho nas roças de sua família aos cultivos em terra alheia, no plantio do arroz, colheita do café. A ausência de convívio familiar é uma das marcas do período: “Eu tinha que trabalhar durante o dia e fazia a 5ª série durante a noite. Eu só via a minha mãe à noite – isso quando chegava e encontrava ela acordada, porque na maioria das vezes ela estava dormindo”.

Em sua atuação, Souza nota que essa forma de debate do emprego de mão-de-obra infantil no campo tem tido cada vez mais atenção entre as famílias. Isso porque ele surge indissociável da reflexão sobre as condições de vida e trabalho dos agricultores. “Quando a gente faz o debate da proteção infantil, os próprios trabalhadores reconhecem que a classe tem uma série de direitos que não são garantidos. Eles começam a ter uma adesão muito maior pelo tema”, afirma.

Para Maria Elenice Anastácio, aquela que se feriu duas vezes enquanto trabalhava na infância e hoje é diretora de juventude da Contag, o avanço nessa discussão tem mais chances de resultar em mudanças de perspectiva entre os jovens. Ela relata episódios em que sobressai a resistência que encontrou entre muitos dirigentes políticos de seu próprio movimento social. “É um tema muito melindroso”, diz.

Ela aposta que, com quanto menos tempo de naturalização do trabalho, mais fácil a adoção de práticas protetoras dos direitos da infância e da adolescência. E concentra seus esforços no movimento de juventude. “Se a gente esperar que esse debate dentro do movimento sindical se dê com as pessoas que foram criadas desse jeito, que acham que isso é normal, não vai mudar nada. O que será desse movimento sindical, o que será da agricultura familiar, não depende do que essas crianças vão querer. Depende do que nós vamos fazer pra que essas crianças tenham oportunidade e possam escolher entre ficar e sair do campo. Hoje, não é uma escolha, a gente é expulso desse lugar”.

DESAFIO DE PREVENIR E ELIMINAR A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL AUMENTA NO CONTEXTO DA COPA E DAS GRANDES OBRAS

Os programas de prevenção e eliminação da exploração sexual de crianças e adolescentes quadruplicaram na última década. Embora a sociedade esteja mais sensível ao tema, as vítimas ainda sofrem com a impunidade, a precarização do atendimento e a insuficiente articulação entre as ações desta política.

- A exploração sexual de crianças e adolescentes para fins comerciais é crime associado a redes de prostituição, pornografia, turismo sexual e tráfico de pessoas.

- Nos últimos 20 anos, as ações de enfrentamento avançaram, com sensibilização da sociedade e multiplicação das políticas públicas. De 2004 a 2010, o número de programas federais para a área saltou de três para 13. Um dos reflexos foi o aumento das denúncias.

- O fator cultural tem um peso importante no combate à exploração sexual. Além de medidas para dar conta da vulnerabilidade social das vítimas, também é preciso criar políticas que levem em consideração a cultura do machismo, racismo, homofobia e outros preconceitos que dificultam a atenção às vítimas.

- Entidades ligadas à rede de enfrentamento alertam para a intensificação desse tipo de violação nas regiões onde estão sendo construídas as grandes obras de infraestrutura e para os megaeventos, como a Copa Mundial. Elas recomendam que as ações de prevenção figurem nos processos de licenciamento das obras.

- O engajamento do setor privado tem contribuído no combate à exploração sexual e na inserção das vítimas no mercado de trabalho legal e formal. Uma das iniciativas vem do Sistema S, que faz convênios com empresas e já ofereceu formação a 1.439 jovens.

Na orla de Fortaleza, capital do Ceará, o fluxo intenso e heterogêneo de pessoas produz um tênue disfarce. Entre grossas camadas de maquiagem, sorrisos e sotaques, subjaz o crime: exploradores negociam a sexualidade de crianças e adolescentes.

Ilude-se, porém, quem toma a cena como a principal dimensão que esse tipo de violência assume na quinta maior capital brasileira. Para isso, é preciso acompanhar essas meninas e meninos até seus territórios de origem, nos bairros periféricos. Em avenidas mal iluminadas, nas proximidades de terminais rodoviários, nos clubes ou à margem das rodovias, diminuem a atenção do poder público e os valores do programa, mas não a violação de direitos de que são vítimas. Uma pesquisa realizada em 2008 pela Universidade Federal do Ceará indicava que os turistas estrangeiros respondiam apenas por 24,4% dos exploradores de crianças e adolescentes em Fortaleza, enquanto 54% eram moradores locais.

Assim como na capital cearense, a exploração sexual de crianças e adolescentes se apresenta em todas as regiões do Brasil como um fenômeno complexo e multifacetado. A exploração sexual no contexto do turismo é apenas uma forma dessa violência, que também compreende redes ligadas à prostituição, à pornografia e ao tráfico de pessoas. Porque expõe as crianças a danos físicos, morais, psicológicos e sexuais, a exploração constitui uma das piores formas de trabalho infantil, segundo os termos da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

• O necessário avanço dos indicadores

Em 2001 o Unicef calculava que cerca de 1 milhão de crianças ingressava anualmente no mercado do sexo, segundo o relatório “Profiting from Abuse” (“Lucrando do Abuso”, em tradução livre). Por ser uma atividade ilegal, muitas vezes vinculada ao crime organizado, a quantificação das crianças e adolescentes em situação de exploração sexual apresenta inúmeras dificuldades. No Brasil, esse desafio emerge desde o início da mobilização da sociedade sobre o tema, na década de 1990, após o impacto de denúncias como as que originaram o registro do jornalista Gilberto Dimenstein, *Meninas da noite*, de 1992, sobre redes que traficavam garotas para as regiões de garimpo da região Norte, envolvendo-as em redes de exploração e pornografia.

O primeiro marco em relação aos indicadores se deu em 2002, com a publicação da “Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil (Pestraf)”. Reunindo contribuições de entidades regionais do país inteiro, o levantamento identificou 241 rotas dedicadas a esse tipo de tráfico, vitimando mulheres que tinham entre 13 e 25 anos, e que compartilhavam um histórico de origem em classes populares, baixa escolaridade e, em muitos casos, experiências anteriores de violência sexual e drogadição.

“A Pestraf teve um impacto muito importante. Ela deu visibilidade e politizou o tema”, avalia Maria Lúcia Pinto Leal, professora da Universidade de Brasília (UnB) e uma das coordenadoras do levantamento. De uma década para cá, contudo, a produção de informações que possam quantificar e caracterizar qualitativamente a exploração permanece um dos grandes e persistentes gargalos para a definição de políticas, segundo a pesquisadora.

“É preciso construir o mais rápido possível o diálogo entre os diversos bancos de dados que existem hoje e captam as denúncias e as notificações”, reforça Joselino Vieira, coordenador do Programa Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA), vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH).

Atualmente, a base de dados nacional mais utilizada se referencia nos indicadores do Disque 100, serviço coordenado pela SDH que recebe e encaminha denúncias de violações de direitos humanos em todo o território brasileiro. Os dados, porém, devem ser analisados com cautela, já que a quantidade e natureza das notificações não refletem apenas a incidência do fenômeno, mas variam de acordo com a sensibilização social e o efeito de campanhas específicas e regionais. “No que diz respeito à exploração sexual, trabalhamos com a estimativa de que apenas 25% das situações são denunciadas”, pontua Vieira.

Segundo relatório da SDH, entre 2005 e 2010, o Disque 100 recebeu 27.644 denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes, originadas em 2.930 municípios. Quando se observa a distribuição regional das denúncias, por grupo de 100 mil habitantes, a região Centro-Oeste concentra 25% dos registros da exploração, seguida de perto pelo Nordeste, com 24%, e o Norte, com 21%. Sul e Sudeste originam, respectivamente, 18 e 12% das denúncias.

Com o objetivo de fazer convergir informações sobre a exploração sexual de meninos e meninas, foi firmada uma parceria entre a SDH e a UnB, com apoio da Unicef, para elaboração de uma Matriz Intersetorial de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O primeiro relatório foi publicado em 2004. Em 2011, a ferramenta foi redesenhada para ganhar dinamicidade, e assim poder agregar não apenas os dados do Disque 100, sua principal base, mas também outros bancos, como os do sistema de saúde e dos conselhos tutelares. Leal, que também é coordenadora da Matriz junto à UnB, sublinha que outras entidades poderiam ser credenciadas para atualizar o sistema, em âmbito nacional, para se ir além da localização do fenômeno. Com isso, seria possível ter uma dimensão mais acurada do impacto das políticas de atendimento das vítimas. “O Disque recebe muito bem, e encaminha muito bem, mas ele não sabe nos informar o que acontece com a criança. O feedback é fundamental”, explica. No momento, o projeto está em estágio incipiente, aguardando o reforço da equipe do programa junto à SDH.

• O desafio de articular políticas

A dificuldade da tarefa que se impõe à implementação dessa matriz é compreensível quando se analisa a multiplicação das políticas públicas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. De 2004 a 2010, o número de programas que incidiam nesse enfrentamento passou de três para 13, envolvendo sete ministérios diferentes.

“Foi fantástico o que ocorreu nesses últimos 12 anos. Claro que você tem um passivo muito grande, uma história longa de exploração”, avalia Vieira, do PNEVSCA. É praticamente um consenso que esse avanço foi fruto do processo de elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, em 2000, em um empenho conjunto da rede de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, envolvendo representantes da sociedade civil, organizações internacionais e o poder público em suas distintas esferas. O plano elegeu seis eixos para direcionamento das políticas: análise da situação, mobilização e articulação, defesa e responsabilização, atendimento, prevenção e protagonismo infanto-juvenil.

“Os seis eixos do plano são dimensões estratégicas sobre as quais nós devemos desenvolver ações que se complementem em torno do enfrentamento”, avalia Renato Roseno, advogado e militante com atuação na área dos direitos de crianças e adolescentes. Trata-se, portanto, de um diagnóstico bem sucedido, que conseguiu identificar os pontos nevrálgicos para combate da exploração sexual. “Do final dos anos 1990 até hoje, há a introdução desta temática no arcabouço das

políticas públicas de assistência e proteção especial no Brasil. Contudo, a envergadura desse atendimento e a qualidade dele ainda são muito sofríveis”, critica.

Avaliação semelhante tem Nadja Bortolotti, coordenadora do Centro de Defesa da Criança (Cedeca) do Ceará. “O Plano e os fóruns da infância têm constituído um importante espaço de elaboração, mas faltam instrumentos de efetivação do que está ali posto. Ainda é muito pouco”, nota. “Se a sociedade denuncia e não acontece nada, se você procura um serviço para um parente ou um amigo, e não consegue acessar esse serviço, então o caminho é o descrédito da política”, vaticina Bortolotti.

• Alternativas à justiça criminal para punir os culpados

Semelhante análise é feita no que se refere à responsabilização dos envolvidos nas redes de exploração. “Das denúncias, são pouquíssimos os casos que geram inquéritos, processos, e em que os responsáveis são punidos. Se tem a denúncia, mas ela não se transforma numa punição, isso gera o sentimento: ‘ah, então, denunciar pra quê?’”, entende Vieira, do PNEVSCA.

O envolvimento nas redes de exploração sexual de pessoas com alto poder aquisitivo, por vezes autoridades locais, é visto como algo que contribui para a impunidade. É emblemático que a própria data instituída como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, 18 de maio, faça referência a um crime sem castigo. Nesse dia, em 1973, uma garota capixaba de oito anos foi sequestrada, drogada, estuprada, morta e carbonizada por jovens de classe média alta da cidade. Os agressores nunca foram condenados.

Desde a modificação feita em 2000, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que submeter criança ou adolescente à exploração sexual é crime, com pena prevista de quatro a dez anos. Mas, diante da morosidade dos julgamentos no campo penal, alguns setores do Judiciário trabalham com alternativas no campo da responsabilização. Desde 2007, o Ministério Público do Trabalho (MPT) tem buscado acionar os exploradores na área cível, por danos morais coletivos. Sem prejuízo do processo criminal, os procuradores se apoiam na Convenção 182 da OIT para levar os casos à Justiça do Trabalho.

“Foi difícil, num primeiro momento, convencer o juiz de que se tratava de uma relação de trabalho. A Justiça do Trabalho brasileira ainda está acostumada a avaliar trabalhos lícitos”, relata Eduardo Varandas, procurador-chefe do trabalho na Paraíba e autor da primeira ação do gênero no Brasil. Sua atuação prévia no combate ao trabalho escravo lhe propiciou alguns dos instrumentos para elaboração da ação. “Verifiquei que a exploração sexual tem os mesmos elementos do trabalho forçado. Tirando a questão moral e a questão gravíssima da violência sexual, em sentido amplo, é uma espécie de trabalho forçado”, analisa.

O caso que ensejou a ação na Paraíba veio a público em 2007. Em Sapé, a 47 km de João Pessoa, revelou-se a existência de uma rede de exploração sexual de adolescentes, na qual uma estudante de 19 anos – ela mesma uma vítima de exploração quando adolescente – aliciava meninas entre 12 e 15 anos para terem relações sexuais com homens da região, que pagavam de R\$ 20 a R\$ 100 pelo programa. Entre os clientes, estava uma série de autoridades locais, como vereadores, um secretário da administração e empresários, inclusive os donos dos dois motéis da cidade. Com o julgamento da ação movida pelo MPT, em 2010, os envolvidos foram condenados a pagar 500 mil reais por danos morais coletivos. Além disso, criou-se um precedente para que as vítimas entrem com pedidos individuais de indenização.

Varandas avalia que o enfrentamento e a responsabilização avançariam muito se houvesse uma força tarefa, em nível nacional, para elaborar os moldes de atuação de uma delegação especial, de competência para a Polícia Federal, por meio do Ministério da Justiça, quando a questão envolvida fosse a exploração sexual de crianças e adolescentes para fins comerciais. “Nós tivemos uma reunião, eu aguardei algum encaminhamento, mas não aconteceu. Tem-se que firmar um plano efetivo”, aponta.

O caminho aberto na Paraíba tem sido reproduzido em outras regiões do Brasil, como Mato Grosso e Amazonas. Para o procurador do trabalho e coordenador nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes (Coordinfância) do MPT, Rafael Dias Marques, o órgão tem valorizado essa forma de ação, testando casos específicos e criando jurisprudência. “É uma boa estratégia, mas depende de três elementos fundamentais: a identificação da exploração sexual comercial, a coleta de provas e o lastro econômico do explorador”, analisa.

Segundo Marques, esse tipo de atuação ainda esbarra em limitações, desde o convencimento dos procuradores até a obtenção de provas junto à polícia e à promotoria. “É preciso qualificar uma exploração sexual específica, que é a comercial. Quando diante de um trabalho, de um serviço sexual alguém paga ou um terceiro lucra. Muitas vezes a responsabilização pecuniária [indenizações ou multas] pode ser mais eficaz que a criminal que demora muito tempo, tem muita burocracia. Sabemos que vereadores, empresários, donos de casas de jogatinas estão muitas vezes envolvidos nesses casos”, lembra.

Se o caso da rede de exploração sexual em Sapé (PB) apontou caminhos, ele também foi pródigo em expor as barreiras mais difíceis do enfrentamento à exploração sexual das meninas e meninos. “A cidade expulsou as crianças, acusando-as de que teriam lesado a moral e os bons costumes, de que teriam corrompido respeitosos pais de família”, relembra Varandas, do MPT. “O elemento cultural é tão sério quanto a falta de posturas jurídicas. O direito, a cultura, a moral, a sociologia – está tudo interligado”, pondera.

Não é preciso ir muito longe para ver como esse tipo de pensamento tem trânsito na sociedade brasileira. Em 2007, um vereador se pronunciou na Câmara paulista, que discutia, então, metas de combate ao turismo sexual. A declaração tem o mérito de reunir, em poucas palavras, várias camadas de opressão social: “Hoje as meninas de 16 anos botam silicone, ficam popozudas, põem uma saia curta e provocam. Aí vem o cara, se encanta, vai ao motel, transa e vai preso?”

É por isso que um grande consenso nessa temática é o de que qualquer visão de prevenção referente à exploração sexual de crianças e adolescentes deve levar essa formação social em consideração. Na preparação para o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que se realizou no Rio de Janeiro, em 2008, os jovens ali reunidos formularam as demandas de políticas públicas que surgem a partir dessa questão: “Acreditamos que o enfrentamento à exploração sexual só se dá de maneira efetiva quando enfrenta todos os fatores que vulnerabilizam a mesma. Portanto, necessitam-se, urgentemente, de políticas preventivas que trabalhem o enfrentamento às opressões de etnia, gênero, geração [faixa etária], classe, orientação sexual, entre outras”.

• Fiscalização nas estradas

Uma iniciativa que tem ganhado crescente reconhecimento entre especialistas, por suas múltiplas frentes de intervenção no enfrentamento, é o Projeto Mapear. Conduzido desde 2003 pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), tem o objetivo de identificar pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias do país. “Inicialmente, o projeto era apenas para auxiliar as operações repressivas”, conta Márcia Freitas, coordenadora da Comissão Nacional de Direitos Humanos da PRF. Nos últimos oito anos, essas ações resultaram no resgate e encaminhamento de mais de 3 mil crianças e adolescentes em situação de risco nas rodovias federais brasileiras. “Em 2007, a parceria com a OIT e com a SDH propiciou a confecção e publicação da primeira versão georreferenciada dos pontos vulneráveis à exploração, e começou a haver uma repercussão maior dos dados coletados”, recorda a inspetora.

No âmbito do projeto, os policiais buscam identificar nas rodovias pontos que concentram certas características que os tornam suscetíveis à exploração sexual de crianças e adolescentes, tais como consumo de bebidas alcoólicas, presença de prostituição de adultos, vigilância e iluminação. A partir de 2009, a entrada de novos parceiros, como a ONG Childhood Brasil, levou a um aprimoramento da metodologia do projeto, e se passou a avaliar níveis de risco, dividindo os pontos mapeados entre “crítico”, “alto”, “médio” e “baixo risco”. “Essa divisão em níveis de risco nos permite uma ação bem mais seletiva de prevenção ou de monitoramento efetivo para a repressão”, aponta Freitas.

O último levantamento, feito entre 2011 e 2012, identificou 1.776 pontos vulneráveis nas rodovias federais do país. Desse total, 65,9% estão nas categorias “crítico” ou de “alto risco”. Entre 2009 e 2010, contudo, esse grupo totalizava 77,1%. Para Freitas, essa redução, embora significativa, pode ser fruto de dois processos: o sucesso das próprias ações repressivas e de sensibilização da PRF, mas também a migração dos pontos para as rodovias estaduais.

“A PRF fiscaliza e notifica o Ministério Público para que feche o local. Depois de um tempo, aquele local passa pra dentro da cidade, onde nós não temos competência territorial pra atuar”, explica a inspetora. Com essa constatação, e com a ajuda dos parceiros de outros setores envolvidos no mapeamento, o órgão tem planejado a transferência da metodologia para as polícias estaduais, com apoio à formação, capacitação e o acompanhamento até a confecção do primeiro relatório.

Na Paraíba, primeiro estado a solicitar a iniciativa, o relatório de estreia deve ser divulgado ainda em 2013. “Como política pública, essa transferência para os estados é extremamente importante para que haja um combate maciço não só nas

rodovias federais, mas nas estaduais e nas vias internas dos municípios”, reforça Freitas. Esse trabalho também é realizado conjuntamente com a Childhood, coordenadora do programa “Na mão certa”, que trabalha a conscientização de caminhoneiros em relação à exploração sexual de crianças e adolescentes.

• Empresas podem inserir as vítimas no mercado legal

O envolvimento do setor privado nas ações de enfrentamento vem ganhando espaço na última década. Um dos programas reconhecidos nesse contexto é o Projeto ViraVida, iniciativa do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria (Sesi) que oferece, desde 2008, qualificação profissional para jovens e adolescentes vítimas de exploração sexual.

“Dá para acabar com a exploração? Não sei. Mas minimizar é possível”, afirma Jair Meneguelli, presidente do conselho e idealizador do projeto. Os meninos e meninas recebem formação e atendimento psicossocial pelo Sistema S, e convênios com empresas públicas e privadas possibilitam a inserção direta dos alunos no mercado de trabalho. Até 2012, 1.439 jovens passaram pelos cursos do ViraVida, em 23 municípios de 20 estados brasileiros.

Para Meneguelli, o envolvimento das empresas estabelece uma ponte fundamental, geradora de benefícios para todos os envolvidos. “Nós precisamos dessa parceria para arrumar empregos para esses jovens. Podemos discutir até antes com as empresas para ver que perfil de funcionário eles querem, e nós formamos de acordo com essas necessidades. Nós gastamos o que eles precisariam gastar pra formar esses profissionais”, explica. No último ano, o Conselho do Sesi tem dialogado com a SDH, que demonstrou interesse na metodologia do projeto.

• Como evitar a exploração em torno das grandes obras

Entre os atores da rede de enfrentamento, as grandes obras de infraestrutura planejadas e em construção, como por exemplo as usinas hidrelétricas em construção na Amazônia, são vistas como um dos maiores desafios no que se refere à perspectiva de erradicação da exploração sexual de crianças e adolescentes. Esse tipo de configuração não é novidade no país, que, há muitas décadas, conhece as consequências negativas desse tipo de migração intensiva de trabalhadores locais que já sofrem com a falta de qualidade de políticas públicas. A sobrecarga multiplica os fatores de vulnerabilidade que podem levar a situações de violações de direitos, como a exploração sexual e outras formas de trabalho infantil, por exemplo. Uma vez constituída a violação, o sistema de proteção ligado à assistência social nesses locais tampouco se encontra em condições de atender as vítimas.

Uma pesquisa coordenada pela Childhood Brasil junto a trabalhadores da construção civil em Goiás, Minas Gerais, Santa Catarina, São Paulo e Rondônia, em 2009, apontou que 57,3% dos entrevistados afirmaram já ter testemunhado a exploração sexual de crianças e adolescentes perto das obras. E 25,4% relataram ter, eles mesmos, feito programa uma ou mais vezes com pessoas nessa faixa etária.

“Como chegar antes?” Esse é o grande desafio, na avaliação de Itamar Gonçalves, coordenador de Programas da Childhood Brasil. “Essas regiões não estão preparadas para o impacto. É preciso pensar esse desenvolvimento local”, defende.

Após a pesquisa, a organização desenvolveu, com apoio da construtora e do Instituto Camargo Corrêa, o programa “Grandes Obras pela Infância”, destinado a contribuir com o fortalecimento das diversas instâncias do poder público e da sociedade que atuam na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, bem como atuar diretamente junto aos trabalhadores de 11 obras da empresa, em ações de conscientização. “Eu acredito muito nessa experiência de territorializar. Não é um setor sozinho que vai resolver. Por que pensar isso separado?”, questiona Gonçalves, que acredita que os ritos de licenciamento ambiental das obras deveriam incorporar o enfrentamento a essa questão, inclusive com o envolvimento de outros órgãos, para além do Ibama.

Na avaliação de Renato Roseno, os contextos das grandes obras são configurações específicas para as quais os mecanismos previstos na política atual não são suficientes. “Eu acredito que determinados tecidos urbanos requerem uma atenção diferenciada, equipamentos especializados. O que está acontecendo em algumas grandes obras são realidades dramáticas. A política de assistência tradicional não vai dar conta, a exploração tem que ser enfrentada com uma nova estratégia”.

Outra situação que vem sendo elaborada em termos análogos pelos especialistas são os grandes eventos planejados para ocorrer no Brasil. Já neste ano, terá lugar a Copa das Confederações, sucedida, em 2014, pela Copa do Mundo e, em

2016, pelas Olimpíadas no Rio de Janeiro. “A preparação é fundamental”, aponta Laís Abramo, diretora do escritório da OIT no Brasil. “Eu considero que no próprio Comitê Gestor da Copa o tema do trabalho deveria ter um olhar mais específico sobre isto, porque são muitas as questões envolvidas. Este tema exige uma atenção grande e integrada”, analisa.

A ligação dos eventos com a exploração sexual no contexto do turismo evoca as dificuldades verificadas no setor para aprofundar ações de enfrentamento além das campanhas. Em alguns estados, segmentos ligados ao turismo têm adotado códigos de conduta contra exploração sexual infanto-juvenil. No setor hoteleiro, por exemplo, além de não aceitar a entrada de crianças desacompanhadas, ou sem a devida autorização dos pais ou responsáveis, os funcionários de empresas que adotam o código devem passar por processos de formação para melhor identificar e denunciar eventuais situações de exploração.

Gonçalves, da Childhood Brasil, relata que o programa desenvolvido pela organização na área do turismo mostrou que, muitas vezes, é mais fácil comunicar a causa ao setor privado do que ao público. “Não é possível que um secretário de turismo não entenda que o tema é da área dele. Onde a gente mais avançou foi onde a gente conseguiu os secretários de turismo e o setor privado, numa ponte”, conta.

O procurador Antonio Lima, do MPT do Ceará, observa posturas semelhantes às apontadas por Gonçalves. “Os secretários ainda acham que trazer esse debate para o ambiente atrapalha”, explica. Para o procurador, as iniciativas adotadas pelo setor privado são importantes, e devem ser estimuladas, mas para que tenham efetividade, precisariam ser feitas em uma escala que só as políticas públicas contemplam. “Se você for trabalhar especificamente com alguns segmentos empresariais do turismo, eu acho que dá para avançar um pouco. Mas para trabalhar uma macropolítica, você tem que ter o poder público envolvido nisso”.

Essa talvez seja uma das avaliações consensuais entre os especialistas: mesmo com a iniciativa do setor privado e elaborações bem construídas da sociedade civil, os esforços ficam aquém de seu potencial transformador se não houver um forte movimento do poder público brasileiro em suas distintas esferas, com alocações de orçamento, reforço das equipes, melhoria dos equipamentos. O desafio é que os holofotes que apontam para uma das principais economias emergentes do mundo sejam também capazes de iluminar o compromisso com os direitos de meninos e meninas a terem uma adolescência livre de violência sexual.

FONTES OUVIDAS

- Alberto de Souza**, coordenador do Projeto Trabalho Infantil da Superintendência Regional de Trabalho e Emprego (SRTE) no Amazonas
- Alzira Melo Costa**, coordenadora no Amazonas da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes (Coordinfância)
- André Custódio**, professor no mestrado e doutorado em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul e coordenador do curso de Direito da Faculdade Avantis
- Andréia Lavelli**, do Programa Nossas Crianças da Fundação Abrinq
- Antonio Lima**, procurador do trabalho junto à PRT 7ª Região – Ceará
- Carlina Henrique da Silva**, conselheira tutelar da região de Pinheiros, em São Paulo (SP)
- Carmem Silvera**, coordenadora de vigilância da saúde do trabalhador no Ministério da Saúde
- Chantal Medaets**, pesquisadora da Universidade de Sorbonne
- Cimar Azeredo**, coordenador de trabalho e rendimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE)
- Creuzza Oliveira**, presidente da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad)
- Denise Colin**, secretária nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
- Deolinda Freitas Prata**, presidente da Associação das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro (AMARN)
- Eduardo Varandas**, procurador chefe do trabalho na Paraíba
- Erika Kokai**, deputada federal (PT-DF), uma das coordenadoras da Frente Parlamentar Mista de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente
- Expedito Solaney**, secretário nacional de políticas sociais da Central Única dos Trabalhadores (CUT)
- Gabriela Vuolo**, coordenadora de mobilização do Instituto Alana
- Graça Gadelha**, coordenadora de Programas na Área de Direitos Humanos do Instituto Aliança
- Irene Rizzini**, psicóloga e socióloga, diretora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI)
- Isa Maria de Oliveira**, secretária-executiva do Fórum Nacional para a Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil (FNPeti)
- Itamar Gonçalves**, coordenador de programas da Childhood Brasil
- Jair Meneguelli**, presidente do Conselho Nacional do Sesi
- João Oreste Dalazen**, presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST)
- José Batista Afonso**, advogado da Comissão Pastoral da Terra (CPT) em Marabá (PA)
- José Roberto Dantas Oliva**, juiz titular da 1ª Vara do Trabalho e membro da Comissão Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente do Tribunal Superior do Trabalho (TST)
- Joseleno Vieira**, coordenador do Programa Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA), vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH)
- Katerina Volcov**, assessora de políticas públicas da Fundação Abrinq
- Laís Abramo**, diretora do escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil
- Lélio Bentes Corrêa**, ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST)
- Leonardo Soares**, diretor do Departamento de Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e coordenador da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti)

Lídice da Mata, senadora (PSB-BA), uma das coordenadoras da Frente Parlamentar Mista de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Luís Antônio Camargo de Melo, procurador-geral do Trabalho

Márcia Freitas Viera, presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos da Polícia Rodoviária Federal

Marcos, (nome trocados para preservar a identidade do entrevistado), crianças trabalhadora da feira da Vila Madalena, em São Paulo (SP)

Margaret Matos Carvalho, procuradora do trabalho junto à PRT 9ª Região – Paraná

Maria Alves de Sousa, diretora de Juventude da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg).

Maria Elenice Anastácio, diretora da Juventude da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag)

Maria Lúcia Pinto Leal, professora da Universidade de Brasília (UnB)

Marinalva Dantas, auditora-fiscal do trabalho em Natal (RN)

Marisa Feffermann, pesquisadora do Instituto de Saúde, especialista em juventude, violência e tráfico de drogas

Maristela Pimentel da Silva, massoterapeuta que trabalhou como empregada doméstica na infância

Mary Castro, professora nos mestrados em Família na Sociedade Contemporânea e em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica de Salvador

Nadja Bortolotti, coordenadora do Centro de Defesa da Criança (Cedeca-Ceará)

Oris de Oliveira, doutor em direito pela (Universidade de São Paulo (USP), ex-procurador do Estado de São Paulo e juiz do Trabalho aposentado

Rafael Dias Marques, procurador do trabalho e coordenador nacional de Combate

à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes (Coordinfância) no Ministério Público do Trabalho (MPT)

Rejane de Souza Lei, representante da Confederação Nacional do Comércio (CNC)

na Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti)

Renato Mendes, coordenador no Brasil do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 2001 até janeiro de 2013

Renato Roseno, advogado e militante na área de direitos humanos

Rosângela Rassy, presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait)

Saúde Pimentel da Silva, taxista que trabalhou como empregada doméstica na infância

Sérgio, (nome trocados para preservar a identidade do entrevistado), crianças trabalhadora da feira da Vila Madalena, em São Paulo (SP)

Sérgio de Oliveira e Silva, representante do Senac no Fórum Paulista de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

Tânia Dornellas, assessora da secretaria de Políticas Sociais da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBERTO, Maria de Fátima Pereira** (org.). *O trabalho infantil na atividade informal urbana em Guarabira/Paraíba: um diagnóstico rápido à luz das piores formas do trabalho infantil*. Brasília: OIT, 2006.
- ANDERSON, Bridget & DAVIDSON, Julia O'Connell**. *Trafficking – a demand led problem? A multi-country pilot study*. Estocolmo: Save The Children, 2002.
- CHILDHOOD BRASIL**. *Os homens por trás das grandes obras do Brasil*. São Paulo: Childhood, 2009.
- CEPAL, PNUD, OIT**. *Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente: a experiência brasileira recente*. Brasília: CEPAL/PNUD/OIT, 2008.
- CONTAG**. “De pai para filho - Herança do Trabalho Infantil na Zona Rural” Brasília, s. d.
- _____. *Educação infantil do campo: semeando direitos, colhendo cidadania*. Brasília, 2011.
- CUT**. *Lugar de criança é na escola: diga não ao trabalho infantil! Campanha Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil / Central Única dos Trabalhadores, Secretaria de Políticas Sociais*. São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2012.
- DIÓGENES, Glória** (org.). *Os sete sentimentos capitais: Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes*. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2008.
- FEFFERMANN, Marisa**. *Vidas arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico*. Petrópolis: Editora Vozes, 2006.
- FÓRUM NACIONAL PARA A PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**. “Dia 12 de junho 2012 Eliminar o Trabalho Infantil em defesa dos direitos humanos e da justiça social”. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/fnpeti%20dia%2012%20de%20junho%202012%202010%20vf_854.pdf
- _____. *Crianças e adolescentes no universo do lixo*. Brasília: FNPETI, 2005.
- HOLANDA BARBOSA, Ana Luiza Neves de; LEITE CORSEUIL, Carlos Henrique e CORTEZ REIS, Maurício**. *A necessidade de auditores fiscais do trabalho no Brasil: uma análise contemplando o grau de descumprimento da legislação brasileira*. Brasília: Ipea, 2012.
- LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima** (coords.). *Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil (Pestraf)*. Brasília: Cecria/UnB, 2002.
- _____. *Matriz intersetorial de enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes*. Brasília: Unicef; UnB; SDH, 2004.
- LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes** (orgs.). *Exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais*. 2. ed. São Paulo/Goiânia: Casa do Psicólogo/Universidade Católica de Goiás, 2004.
- MATRIZ INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. Brasília: UnB, Neij, Violes 2004-2011. Disponível em: <https://www.violes.unb.br/matriz2011/esca.html>>. Acesso em 20/01/2013.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO**. Agenda Trabalho Decente para a Juventude. Brasília: MTE, 2011.
- OIT**. *Domestic Workers Across the World: Global and regional statistics and the extent of legal protection*. Genebra: OIT, 2013.

_____. *Children in hazardous work. What we know, what we need to do.* Genebra: OIT, 2011.

_____. *Accelerating action against child labour. Global Report under the follow-up to the ILO Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work 2010.* Genebra: OIT, 2010.

_____. *Global child labour developments: Measuring trends from 2004 to 2008.* Genebra: OIT, 2010.

_____. *Acelerar a ação contra o trabalho infantil. Relatório global no quadro do seguimento da Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (2010).*

_____. *A future without child labour.* Genebra: OIT, 2002.

OIT/BRASIL. *O trabalho doméstico remunerado na América Latina e no Caribe.* Brasília: OIT, 2011.

_____. *Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil.* Brasília: OIT, 2011.

_____. *Crianças trabalhando no tráfico de drogas. In: Boas práticas de combate ao trabalho infantil: 10 anos do IPEC no Brasil.* Brasília: OIT, 2003.

_____. *As piores formas de trabalho infantil: um guia para jornalistas.* Brasília: OIT, 2007.

_____. *Perfil do trabalho decente no Brasil.* Brasília e Genebra: OIT, 2009.

_____. *O trabalho infantil doméstico em João Pessoa – Paraíba. Um diagnóstico rápido à luz das piores formas de trabalho infantil.* Brasília: OIT, 2006.

_____. *O fim do trabalho infantil: um objetivo ao nosso alcance: Relatório Global no quadro do seguimento da declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho.* Brasília: OIT, 2006.

_____. *O trabalho infantil no ramo agrícola brasileiro.* Brasília, 2004.

_____. *O trabalho infantil no Brasil, por regiões e ramos de atividade.* Brasília, 2004.

_____. *O trabalho infantil doméstico nas cidades de Belém, Belo Horizonte e Recife: um diagnóstico rápido.* Brasília: OIT, 2003.

_____. *Boas práticas de combate ao trabalho infantil: trabalho infantil doméstico.* Brasília: OIT, 2002.

OIT, SAVE THE CHILDREN UK & UNICEF. *Catar Ventos da Liberdade: aprendizagens e propostas do I Encontro Nacional de Crianças e Adolescentes trabalhadoras domésticas.* Brasília: OIT / Save the Children UK / Unicef, 2004.

POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL. *5º Mapeamento dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras, 2011-2012.* Brasília: PRF, 2012.

RODRIGUES, Alex. “Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros defende autorização judicial para trabalho infantil”. Agência Brasil, 25/10/2011. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2011-10-25/presidente-da-associacao-dos-magistrados-brasileiros-defende-autorizacao-judicial-para-trabalho-infan>

_____. “Justiça autoriza mais de 33 mil crianças a trabalhar em lixões, fábricas de fertilizantes e obras”. Agência Brasil, 21/10/2011. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2011-10-21/justica-autoriza-mais-de-33-mil-criancas-trabalhar-em-lixoes-fabricas-de-fertilizantes-e-obras> UNICEF. Profiting from abuse. Nova York: Unicef, 2001.

RAMALHO, Hilton Martins de Brito & MESQUITA, Shirley Pereira. “A Dinâmica do Trabalho Infantil no Brasil Urbano: Um Estudo por Dados em Painel 2001-2009.” Artigo apresentado no XXXIX Encontro Nacional de Economia. Foz do Iguaçu: Anpec, 2011.

REPÓRTER BRASIL. *Meia Infância. Desafios ao combate do trabalho infantil.* São Paulo: Repórter Brasil, 2012. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/trabalho infantil/>

ROSEMBERG, Fúlvia; FREITAS, Rosângela R. “Participação das crianças brasileiras na força de trabalho e educação” In Educação & Realidade, Porto Alegre, n. 27, jan./jun., 2002.

SARRES, Carolina. “Brasil vai sediar conferência global sobre trabalho infantil”. Agência Brasil, 12/11/2012. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2012-11-12/brasil-vai-sediar-conferencia-global-sobre-trabalho-infantil>

SOUZA E SILVA, Jaílson & URANI, André (Orgs). *Crianças no narcotráfico. Um diagnóstico rápido.* Brasília: OIT e MTE, 2002.

UNICEF. *Crianças em um mundo urbano. Situação mundial da infância 2012.* Brasília: Unicef, 2012.

UNICEF/BRASIL. *Anais do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.* Rio de Janeiro, 2008.

VERONESE, Josiane Rose Petry; CUSTÓDIO, André Viana (Orgs.). *Trabalho infantil doméstico no Brasil.* São Paulo: Editora Saraiva, 2013.